ANNO LXXI — Terça-feira 3 de Setembro de 1895 — NUMERO 200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAÕ

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 31 de Agosto, ás 10 horas e 15 minutos da noite (recebido na estação ás 11 horas e 20 minutos da noite e entregue ás 6 horas e 56 minutos).

Tomou assento no Sênado o Dr. Lopes Trovão, eleito ha pouco pelo districto federal e cujo reconhecimento já lhes tinhamos noticiado.

Nessa masma Casa do Congresso continuou a discussão sobre a annistia, orando os Srs. Ramiro Barcellos, Vicente Machado e Ruy Barbosa.

— Na Camara foi regeitada a emenda do Sr. Menezes Prado apresentada ao projecto n. 103 a respeito do pagamento ao Lloyd Brazileiro.

Approvou-se o projecto que reorganisa o corpo diplomatico nacional, sendo regeitadas todas as emendas offerecidas ao mesmo projecto, e dispensado o interstício para entrar em nova discussão na proxima segunda-feira.

— Amanhã deve ter logar uma manifestação feita por senhoras ao Dr. Manoel Victorino.

— Hoje foi felicitado o presidente da Republica pelos alumnos do Mosteiro de São Bento e da Escola Normal livre e pelo pessoal da Caixa da Amortisação.

— Ouvimos dizer, que o governo recebera telegramma, noticiando que os rebeldes reluctám em desarmar-se.

— O supremo Tribunal Federal concedeu «habeas corpus» aos coroneis Valladão e Olympio Ferraz, afim de que cesse desde já o constrangimento illegal, sob cuja pressão estavam.

— Foi aberta uma subscripção popular para acquisição de um predio, que será offertado ao Sr. Dr. Prudente do Moraes.

INSTRUCÇAO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VIII

A INDUSTRIA E AS MACHINAS

NICOLAU LEBLANC—PHILIPPE LEBON—RICHARD-LENOIR — JACQUARD—PHILIPPE DE GIRARD—JOSUÉ HEILMANN—BARTHOLOMEU THIMONNIER—LUIZ FAVRE.

(Continuação)

Art 1.º Conferir-se-ha um premio de um milhão de francos ao inventor, de qualquer nação que seja, da melhor machina para fiar o linho.

Art. 2.º Para tal fim, fica á disposição do nosso ministro do reino a referida somma de um milhão de francos.

Art. 3.º Este nosso decreto será traduzido em todas as linguas e enviado aos nossos embaixadores, ministros e consules nas nações estrangeiras, para lhe darem publicidade.

Art. 4.º Ficam encarregados da execução do presente decreto os nossos ministros do reino e dos negocios estrangeiros.

« Alguns dias depois da publicação deste decreto, Philippe de Girard, que então contava trinta e cinco annos, estava em casa de seu pae, em Lourmarin. Estando um dia a almoçar com sua familia, trouxeram-lhe o jornal em que vinha aquelle repto magnifico lançado ao espirito de invenção, sem excluir nação alguma. Girard passou o jornal a seu filho, pizendo-lhe : «Philippe, isso é comtigo.»

Terminado o almoço, Girard poz-se a passear na sala de um lado para outro, decidido a resolver o problema.

Girard nunca, até então, se tinha dedicado a quaesquer estudos ou trabalhos, que tivessem relação com a industria, de que se tratava naquelle decreto.

Primeira, pensou Girard se não deveria estudar tudo o que se tivesse feito sobre o assumpto proposto, mas bem depressa concluiu que o premio de um milhão de francos, que se offerecia, provava que não se tinha feito nada que satisfizesse. Assim, preferiu ignorar tudo, para melhor conservar a independencia do seu espirito.

Metteu-se em casa, mandou que lhe lavassem para o quarto linho, fiado, agua e uma lente, e examinando ora o linho, ora o fiado, exclamou :

« E' necessario que com isto eu faça aquillo.»

Depois de ter examinado o fiado com a lente, tornou a desfazel-o, e no dia seguinte ao almoço dizia ao pae :

« O milhão é meu.»

Em seguida pegou n'umas febras de linho, decompol-as pela acção da agua, de modo a separar-lhes as fibras elementares, juntou-as uma á outra, formando com ellas um fio extremamente fino, e exclamou :

« O que me falta é fazer com uma machina o que faço com os dedos, e a machina já a achei.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1895.

Antonio Rodrigues Lins, praça do 3.º batalhão estadoal, pedindo baixa.—Nesta data providencio no sentido de ser o peticionario excluido do batalhão a que pertence, á vista do resultado da inspecção de saúde.

Jacob Pereira de Oliveira, praça do 3.º batalhão estadoal, pedindo baixa.—Nesta data providencio no sentido de ser o peticionario excluido do batalhão a que pertence, á vista do resultado da inspecção de saúde.

Bacharel Odilon Nestor de Barros Ribeiro promotor publico do municipio de S. José do Egypto, pedindo quatro mezes de licença.—Sim, por 60 dias.

Paulo Pereira da Silva, praça do 3.º batalhão estadoal, pedindo baixa.—Nesta data providencio no sentido de ser o peticionario excluido do batalhão a que pertence, á vista do resultado da inspecção de saúde.

Pereira Carneiro & C., pedindo pagamento de passagens concedidas por conta do Estado.—Deferido, nos termos do officio ao Dr. Secretario da Fazenda.

Hermenegildo de Siqueira,
Porteiro interino.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 2 de Setembro de 1895

Affonso Rodolpho de Souza, Justino Gomes de Almeida.—Informe a 1.ª secção.

João de Souza Rodrigues.—Averbe se.

Borsthelmann & C.—A 1ª secção para os devidos fins.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Regulamento da Escola Normal de Pernambuco

Continuação

V

DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

Art. 27. O pessoal administrativo da Escola compor-se-á de :

Um director, que poderá ser um dos lentes desse estabelecimento ou de qualquer outro do ensino secundario do Estado, ou pessoa idonea de livre nomeação do Governo.

Um secretario, nas mesmas condições.
Uma inspectora de alumnas.
Um amanuense.
Um porteiro.
Dous Continuos.
Dous serventes.

a) DO DIRECTOR

Art. 28 Compete ao director ;

§ 1.º Exercer a administração disciplinar e economica da Escóla, fiscalisando e regularisando o ensino e a fiel execução dos programmas adoptados, procedendo a quaesquer diligencias precisas para serem tomadas as providencias tendentes ao melhoramento do ensino de cada uma das disciplinas e á exacta observancia das disposições que o regulam.

§ 2.º Dar posse a todos os funccionarios do estabelecimento, propondo a nomeação da inspectora de alumnas e porteiros, nomeando e demettindo os continuos e serventes.

§ 3.º Despachar os requerimentos dos pretendentes á matricula.

§ 4.º Abrir, rubricar, numerar e encerrar os livros de registros e os demais e assignar com o secretario os diplomas de capacidade.

§ 5.º Corresponder-se officialmente com secretario dos Negocios da Instrucção Publica e director respectivo e com os chefes das repartições publicas quando não for necessaria a intervenção do primeiro.

§ 6.º Apresentar até o dia 31 de Dezembro um relatorio circumstanciado do estado e movimento litterario da Escola, acompanhado dos dados estatisticos e informações necessarias.

§ 7.º Convocar extraordinariamente a congregação, que funccionará sob sua presidencia, regulando os respectivos trabalhos e discussões e executando ou fazendo executar as deliberações tomadas.

§ 8.º Alterar, quando necessario, o horario annexo ao presente regulamento, de conformidade com o art. 16, § unico.

§ 9.º Exercer todas as demaes funcções declaradas nas leis e regulamentos, ou quaesquer outras concernentes ao Instituto.

Art. 29. O director será substituido em seus impedimentos pelo lente que para esse fim designar.

b) DO SECRETARIO

Art. 30. Incumbe ao secretario :

§ 1.º Redigir, expedir e receber toda a correspondencia official sob ás ordens do director.

§ 2.º Dar as necessarias informações e encaminhar todos os requerimentos dirigidos ao director.

§ 3.º Assistir ás sessões da Congregação e nellas esclarecer, por indicação do Director ou a pedido de qualquer dos membros do corpo docente, o que for conveniente recordar e elucidar a respeito do assumpto em discussão, podendo, para isso, usar da palavra sem direito de voto ; e finda a sessão, redigir, escrever e subscrever a acta com fidelidade e exactidão, inserindo nellas as declarações de voto, assim como os votos em separado e seus fundamentos.

§ 4.º Subscrever, com os examinadores, os termos de exame

§ 5.º Assignar os termos de matricula, os titulos de habitação conferidos pelo Instituto e as folhas do pessoal docente e administrativo, bem como as dos serventes.

§. 6.º Encerrar o ponto de todo o pessoal, menos o dos professores cujas faltas registrará em livro especial.

§ 7.º Cumprir e fazer cumprir pelos seus subalternos as ordens do director, distribuir o serviço que deva ser desempenhado pelo pessoal da Secretaria, podendo com licença do director, prorogar o expediente, sempre que for preciso, para trazel-o em dia.

§ 8.º Instruir com os necesaarios documentos todos os negocios ao conhecimento do director, fazendo succinta e clara exposição delles, com declaração do que a respeito houver occorrido, e interpondo o seu parecer nos que versarem sobre interesse de partes, quando lhe for ordenado.

§ 9.º Communicar as infracções dos empregados sob sua vigilancia.

§ 10. Preparar todos os esclarecimentos que devam servir de base ao relatorio de que trata o art. 28, § 6.

§ 11. Propor ao director tudo o que for a bem do serviço da Secretaria e da celebridade do expediente.

§ 12. Receber as quantias que forem designadas para as despezas ordinarias do expediente e prompto pagamento, prestando conta pela forma que for determinada.

§ 13. Ter sob sua guarda a bibliotheca e o archivo do estabelecimento.

c) DA INSPECTORA DE ALUMNAS

Art, 31. A' inspectora de alumnas, que deverá ser senhora maior de trinta annos, com a precisa idoneidade moral, cumpre :

§ 1.º Achar-se no estabelecimento um quarto de hora antes da entrada das alumnas, retirando-se depois de todas ellas.

2.º Velar na conducta das alumnas, acompanhando-as nos intervallos das aulas, percorrendo assiduamente os corredores e dando parte ao director, de qualquer occurrencia que importe desrespeito ou quebra de disciplina.

d) DO AMANUENSE

Art. 32. São attibuições do amanuense :

§ 1.º Auxiliar o Secretario em todos os seus trabalhos e substituil-o em suas faltas ou impedimentos, excepto nas sessões da congregação, em que servirá o professor mais moço.

§ 2.º Escripturar os livros de termos de matricula e de exames, o do registro de titulos de habilitação, de nomeação de todos os funccionarios e outros que forem necessarios.

§ 3.º Ter em bôa ordem e acceio, e devidamente catalogados, os livros e papeis da Secretaria, escripturando a entrada e sahida desses papeis.

e) DO PORTEIRO

Art. 33. E' da competencia do porteiro :

§ 1.º Abrir o estabelecimento uma hora antes de começarem os trabalhos e fechal-o depois de concluidos, tendo sob sua guarda as chaves respectivas.

§ 2.º Fazer, sob as vistas do Secretario ou do Amanuense, o inventario de todos os moveis e utensilios, em cuja conservação velará.

§ 3.º Cumprir as ordens do Director e do Secretario ou de quem suas vezes fizer.

§ 4.º Receber os requerimentos das partes, para dar-lhe conveniente destino.

§ 5.º Detalhar o trabalho dos serventes, de conformidade com as ordens que receber, providenciando em ordem a que elles cumpram suas obrigações e dando conta de qualquer infracção ao Director para prever de modo a não haver falta.

§ 6.º Velar rigorosamente para que tenham entrada pela porta sob sua vigilancia somente os alumnos e alumnas da Escola, as pessôas que a estas acompanharem e os membros do corpo docente, só permittindo a entrada a outras pessôas em virtude de ordem. A infracção desta disposição dá logar á perda de vencimentos de um a dez dias, a juizo do Director.

f) DOS CONTINUOS

Art. 34 Haverá no estabelecimento dous continuos de nomeação do Director, sob proposta do Secretario, salvo as primeiras nomeações que competem ao Secretario dos Negocios da Instrucção Publica.

Art. 35. Os continuos cumprirão as determinações do Director, Secretario e Amanuense, necessarias á manutenção das disposições deste regulamento, velando pela disciplina do curso.

g) DOS SERVENTES

Art. 36. Dous serventes, immediatamente subordinados ao porteiro, auxilial-o-ão, promovendo o aceio do estabelecimento, ajudando a fechal-o diariamente e não podendo retirar-se antes d'aquelle.

Art. 37. Para o fim de terem direito á aposentadoria e ás demais regalias de que gosam os funccionarios do quadro ficarão os serventes a elles equiparados ; pelo que tambem pagarão os emolumentos do titulo de nomeação.

VI

DA SECRETARIA

Art. 38. A Secretaria estará aberta durante o tempo lectivo, nos dias uteis, das 9 horas da manhã as 2 da tarde, ordinariamente.

§ unico.—Nos dias feriados e durante o tempo de ferias abrir-se-á somente si assim o serviço o exigir e por ordem do Director.

Art. 39. Quando os empregados da Secretaria, depois de reprehendidos ou suspensos, tornarem-se reincidentes, ficam sujeitos á pena de demissão proposta pelo Director, salvo os que forem de nomeação deste.

Art. 40. Dado o caso de ser á falta contraria á moral o Director, suspendendo o delinquente, solicitará immediatamente a demissão do mesmo.

Art. 41. A secretaria terá os seguintes livros :

§ 1.º Um para registro da posse dos lentes e do pessoal administrativo.

§ 2.º Um para as actas da Congregação.

§ 3.º Um para registro dos pareceres da Congregação sobre processos disciplinares e outros assumptos.

§ 4.º Um para matricula dos membros do Corpo Docente, com declaração de tudo quanto se referir ao provimento, exercicio dos mesmos, licenças, faltas, processos a que se submetter e tudo mais que necessario for para esclarecimentos da identidade e tirocinio do professor.

§ 5.º Um para registro de titulos, licenças, portarias e instrucções do Governo ao Director.

§ 6.º Um da escripturação das despesas feitas com os objectos necessarios ao expediente.

§ 7.º Um para inventario dos moveis.

§ 8.º Um do comparecimento dos membros do Corpo Docente.

§ 9.º Um do comparecimento dos demais funccionarios.

§ 10. Dous para matricula, um para cada sexo, com declaração de idade, naturalidade, filiação e designação dos graus de approvação em cada materia, conforme o modelo adoptado.

§ 11. Um de termos de exames para cada anno.

Art. 42. Alem destes poderá o Director, consultando os interesses do estabelecimento, crear os que julgar necessarios.

(Continua).

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 30 de Agosto de 1895

Antonio Guilhermino dos Santos, Augusto Cezar da Cunha, e outro, Antonio Moreira Reis, Francellina Maria da Conceição, João da Silva Lagreca, Gerente da Estrada de Ferro do Recife á Caxangá, Associação Commercial, Joaquim Nogueira da Silva, Maria Bomfim, herdeiros de Sipriano Lins da Paz, Sociedade Hyppodrommo do Campo Grande, Deolindo Tavares Goveia Barreto, Antonio Joaquim Cascão, Luiz Antonio de Siqueira, á baixo assignado negociantes da cidade de Limoeiro, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Peregrino Affonso Ferreira, padre Julio Maria do Rego Barros.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Francisco de Assis Ferreira da Costa Leite.—Certifique-se.

Custodio Policarpio de Carvalho Pogge, Pohlmam & C.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Maria Amelia de Moraes Pinheiro.—A' Secção do Contencioso para fazer os devidos abonos.

Maria do Carmo Pereira Macedo e Geraldo Wenceslão Borges.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

João Pereira do Nascimento. — Ao Porteiro para entregar ao interessado.

— Dia 31 —

Gerente da London Brasilian, José Pereira de Sá Magalhães.—Informe o Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Olympio de Barros Lins.—Certifique-se.

Barão de Petrolina e Pedro Osorio de Serqueira.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

João Ansberto Lopes.—Deferido, afim de ser dada baixa da execução.

Francisco dos Santos Neves.—Indeferido, em vista das informações.

Manoel Martins da Paixão—Deferido, afim de ser considerada isenta de decimas a sua casa de taipa, no lugar denominado Arraial dos Coqueiros, freguezia do Poço, a contar de 1895 a 1896 em diante, em quanto subsistirem em seu favor as emoções da lei n. 1544.

Arantes & C.—Indeferido de accordo com as informações.

Thomé Rodrigues da Cunha. — Prejudicado nos termos do art. 34 das instrucções de 27 de Julho de 1883.

Manoel José do Nascimento.—Indeferido em vista das informações.

Guilherme Gomes Pinto.—Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 3 sita á rua do Aragão hoje Visconde de Pelotas, aquelle que na mesma casa vier a estabelecer-se, menos porém quanto ao imposto de bombeiros.

Generosa Francisca da Conceição.—Deferido, afim de ser considerada isenta de decimas e annuidades a sua casa n. 3 á rua de Dias Cardoso freguezia de S. José, á contar de 1872 até 1892 inclusive de conformidade com a lei n. 1514 e § 44 art. 1.º da de n. 2125 de 3 de Novembro de 1889.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

Questura policiá

Secção 2.ª—N. 193.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 2 de Setembro de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos !

No dia 31 :

A' minha ordem Manoel de tal conhecido por Manoel Agostinho, vindo de S. Lourenço da Matta como pronunciado no artigo 304 § unico do Cod. Penal, Marcionilla Maria da Conceição, por crime de morte.

No dia 1.º

A' ordem do subdelegado da freguesia do Recife, Arthur José de Lima, Prudencio dos Santos Costa, Mathias Horacio dos Santos, Anna Francisca Gusmã, Thereza Maria de Souza, Rosa Maria da Conceição, Thereza Maria da Conceição, e Anna Rita do Espirito Santo, por offensas a moral publica, Floriano Vicente Ferreira, Felisardo Baptista de Farias, José Alves de Oliveira, José Joaquim de Sant'Anna, João Brane e Francisca Euphrasia da Conceição por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José, Brasilino José da Silva e Felismino Francisco do Nascimento, como desordeiros, Manoel Ferreira de Oliveira, José Gonçalves de Andrade, Herminio José da Silva e José do O', por disturbios

— Communicou-me o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, por officio desta data, que no dia 31 do mez passado, pelas 3 horas da tarde, á rua da Penha, no estabelecimento dos Srs. Neves Pedrosa & C., falleceu repentinamente o portuguez de nome Francisco do Livramento Gomes.

A referida autoridade tendo conhecimento do facto, para alli se dirigiu, fazendo entregar o cadaver a familia que o reclamou, e officiou aos medicos da policia, afim de procederam a competente vistoria.

O cidadão Alfredo Bezerra Cavalcante assumiu em 25 do mez passado, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Pesqueira, na qualidade de 1.º supplente.

Saude e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 31 de Agosto de 1895

Luiza de França Costa, pedindo para retirar da Escola Frei Caneca os seus dous afilhados menores, de nomes Arthur José dos Santos e José Marques da Cunha —Deferido nos termos do officio desta data ao Dr. director geral da Escola Industrial Frei Caneca

O porteiro,
Archias Mafra.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

Amazonas

Datas até 21 do passado.

Deveria no dia 17 ter logar no paço do Congresso dos Srs. representantes do Estado, a promulgação da reforma da Constituição do Amazonas.

— Com referencia a reforma, lê-se no « Amazonas » de 15 esta nota :

« A «Federação» de ante hontem na noticia —sobre o Congresso diz assim : « O Sr. Jardim, como redactor da commissão de redacção, apresentou as redacções dos projectos n. 3, que revoga a lei n. 5 de 6 de Setembro de 1892, na parte que se refere á nomeação dos membros da Junta Commercial ; n. 5 que crêa diversas escolas de instrucção primaria ; e o da—reforma da Constituição— ; redacções essas que foram approvadas.

De que consta realmente essa reforma ?

Ninguem sabe ; ninguem lêo em nenhum dos jornaes do governo o que se passou no Congresso a esse respeito.

— Foram impossados nos cargos de superintendente da municipalidade da capital o Sr. Raymundo Affonso de Carvalho e de intendentes os Srs. Joaquim F. de Araujo, Francisco Leite da Silva, Estanislão J. Miralles, Ildebrando Luiz Antony, Telles da Rocha, Dr. Monteiro Tabajós e Dr. Deoclecio Campos.

— Deixou a redacção do « Amazonas Commercial o Sr. Arthunio Vieira, por desaccordo com os editaes do mesmo jornal, na qual dá o nosso confrade os motivos de sua retirada.

— Continuava a funccionar a assembléa legislativa do Estado, onde foi apresentado um projecto autorizando o governador a mandar erigir na praça General Osorio a estatua em bronze do Marechal Floriano Peixoto.

— Na praça da Constituição realizou se um comicio de protesto contra o procedimento da Inglaterra.

Houve diversos discursos enthusiasticos.

Depois do comicio, a multidão percorreu diversas ruas da capital, saudando a imprensa, a Republica, a soberania da nação, etc.

Pará

Datas até 24 do passado.

No dia 15 foi installada a cidade de Abaeté, tendo sido tranferida para 12 de Outubro a installação da de Baião.

— Accentua-se o boato de que o Dr. Fulgencio da Rocha Vianna, juiz de direito de Ponta de Pedras, irá preencher a vaga existente no Tribunal Superior de Justiça.

— O Sr. Dr. Lauro Sodré, governador do Estado, recebeu o seguinte despacho :

— « Rio, 19 de Agosto.—Tenho a satisfação de communicar a V. Exc. que, no dia 5 de Junho, foi lançada na praça de Londres a nova Companhia para o lançamento do cabo telegraphico entre os Estados do Pará e Amazonas, a qual tomou o nome de «The Amazom Telegraph Company, Limited.

Esta Companhia devidamente organizada, já contractou com a conhecida e conceituada casa de Siemens e Irmãos, Limited, de Londres, a execução de todo o trabalho technico. Em cumprimento desse contracto, aquella firma fará seguir para os dois Estados, até o fim do proximo mez, uma commissão de engenheiros encarregada de proceder ao trabalhos preliminares necessarios á prompta execução do contracto.

Devo dizer que o cabo, que já está sendo manufacturado, deve ficar prompto a ser lançado, por completo, inclusive os ramaes, por todo o mez de Dezembro.

Segundo, pois, as mais bem fundadas previsões, espero que as communicações telegraphicas entre os dois futurosos Estados do extremo Norte do Brazil sejam inauguradas no dia 1.º do proximo mez de Janeiro.

Permitta-me agora V. Exc. apresentar-lhe as minhas respeitosas congratulações, pelo feliz exito desse grande emprehendimento, que tão auspiciosamente vem abrir largos horisontes ao progresso do prospero Estado que V. Exc. dignamente dirige.—Reidy, representante ».—

— Nova correria fizeram no mez passado, em o rio Madeira, os indomaveis selvagens da collossal tribo Parintintins.

O facto occorreu na margem direita do rio, immediações de Calama ao Boluçú, no Paraiso.

Inadvertida do perigo, a tripulação do Sr. Alexandre Rocca, ao subir da Boa-Esperança para Calama, abeirou-se muito, de que resultou ser preza pelos desalmados bugres num assalto rapido e inesperado.

Dois dos tripolantes conseguiram atravesaar a nado o caudaloso Madeira, estando um delles ferido no braço esquerdo por profundos golpes de taquara.

Da sorte dos cinco companheiros seus, é facil avaliar :—foram flechados, trucidados, esquartejados e moqueados, talvez.

Prova isto o reconhecimento que praticou, ao saber da triste occurrencia, o tenente-coronel Antonio Monteiro, residente na proximidades do local, e que conseguio ainda encontrar fragmentos dos corpos espalhados pela terra ensanguentado.

O «Humaytaense», orgão da imprensa madeirense, clamava por providencias do governo do Estado do Amazonas, no sentido de tratar-se pacientemente da catechese.

Noticias posteriores do Madeira dizem constar que uma expedição de 200 Mundurucús, sob a direcção do major Gentil Monteiro do Costa, acabava de partir do rio Marmellos, com destino ás malocas dos indios Parintintins.

Os Mundurucús, competentemente municiados, iriam batendo pelo caminho esses seus inimigos, até as margens do rio Machados.

— Realisou-se a desapropriação da Companhia das Aguas.

O serviço das aguas começa a funccionar por conta e sob a responsabilidade immediata do Estado, a partir de 1º de Setembro proximo ; e o governo mandou no mesmo observar o seguinte :

1.º, o custo do litro d'agua será de meio real ;

2.º cessar a exigencia do deposito em dinheiro para a installação dos registros nos domicilios ;

3.º, facilitar o serviço de canalização interna dos predios, reduzindo a uma indemnização rasoavel o pagamento do registro.

4.º, estabelecimento de bicas publicas, cujo numero e situação deverão ser propostas pelo inspector do governo ;

5.º, de accordo com a Intendencia Municipal, para o consumo da agua necessidade de obras destinadas ao embellezamento desta capital.

Maranhão

Datas até 26 do passado.

O bacharel João Rios de Moura foi transferido no cargo de juiz municipal e dos orphãos do termo de Nova York para o de Santo Antonio e Almas.

— Foi nomeado o bacharel Ignacio Xavier de Carvalho, para o cargo de juiz substituto da 2ª vara da comarca da capital.

— No dia 19 foi levantado o primeiro poste telegraphico na cidade de Tury Assú'.

— Na «Pacotilha» de 19, lê-se :

« O inverno parece não nos querer deixar, apesar de estarmos em Agosto.

As chuvas de hontem e hoje e de outros dias atraz, são mais que de caju', são verdadeiras chuvas... chuvas de inverno. »

Ceará

Datas até 28 do passado.

A noticia da pacificação foi recebida festivamente.

O nosso collega da «Republica» lançou estas linhas:

« Pelo telegramma dirigido a S. Exc. o Sr. Dr. Bizerril Fontenelles, que publicamos na secção competente, sabe-se que fez-se a paz do Rio Grande, a contento e na forma das decisões do presidente da Republica.

Motivo é esse de regosijo publico pelo facto altamente patriotico da fraternisação de todos os brazileiros.

A grande luta que durante dous annos ensanguentou os pampas, teve seu termino, depois das combinações propostas e acceitas pelos revoltosos e pelo governo.

O pensamento de paz era nos ultimos tempos uma como aspiração nacional.

O governo da republica tendo feito realizar esse anhelo, com certeza, salvou o principio da autoridade e da dignidade nacional.

Fazemos votos para que essa paz seja uma perpetua realidade, para felicidade do paiz e honra da republica, que proclama a fraternidade por dogma supremo. »

— No dia 27 inaugurou o mesmo jornal no seu salão de honra o retracto do presidente Dr. Freire Bizerril.

Nesse dia que marcava o 3º anniversario da administração de S. Exc. a Assembléa Legislativa do Estado mandou por uma commissão felicitar ao Sr. Dr. Brazil.

— De Iguatú communicam á «Republica»:

« Vou referir lhe um facto extraordinario.

Na semana passada fui ao Quinquê deste termo: descançando em casa do nosso amigo o Sr. Antonio Vianna, na Cachoeira, a 6 leguas desta cidade, este, que é agricultor, contou-me o seguinte:

« Da secca do anno passado até hoje (7 do corrente) só em um cercado á margem do riacho Quinquê já matei para mais de 150 cobras cascaveis, todas grandes ». Então entrando para o interior da casa trouxe-me uma porção de guisos tirados ás cobras, dos quaes tomei um que lhe envio incluso.

E' uma verdadeira peste de cobras, que traz a população aterrada.

Só por milagre não tem morrido alli muita gente victimada por taes reptis ».

— A' mesma folha communicam em 19 do corrente o seu correspondente em S. Matheus:

« Na noute de 15 para 16 do corrente fomos surprehendidos com uma extemporanea, prejudicial e a maior das chuvas que tivemos este anno por aqui, a qual estendeu-se em todo o municipio, resultando enchentes de muitos açudes, lagôas, e arrombamentos de outros!

Essa chuva causou perda importante lavra de fumo, que é exclusivamente o que exporta o nosso pobre municipio, o desmoronamento de uma parte do velho mercado desta villa e a ruina de um outro em construcção!

E assim por diante houve outros muitos prejuizos que seria enfadonho enumerar.

Os rios Cariú e Jaguaribe algumas horas depois corriam com grande massa d'agua! ».

INTERIOR

Pacificação

Dos jornaes da Capital Federal colhemos as seguintes noticias complementares das que no domingo demos ao conhecimento dos nossos leitores.

No dia 23 do passado por 3 1/2 horas da tarde recebeu o Sr. presidente da Republica o telegramma do general Innocencio Galvão que já publicamos, communicando achar-se firmada a paz.

O mesmo illustre general passou á imprensa este despacho:

Quartel general em Pelotas, 23 (3 h. 3 m. t.) —Está assignada a paz do Rio Grande do Sul. Os revoltosos depuzeram as armas sem humilhação perante o exercito, que conservou illesa a autoridade do presidente da Republica.

O general Tavares chega aqui. Pelotas em regosijo indescriptivel.

Parabens a Patria! Viva a Republica!

Todos os Srs. ministros, logo que tiveram conhecimento do telegramma recebido pelo Sr. presidente da Republica, foram ao palacio do governo cumprimentar a S. Exc., indo tambem o Sr. Dr. chefe de policia e Dr. Carijó apresentar iguaes manifestações a S. Exc.

O Sr. Dr. Rodrigo Octavio, secretario do Sr. presidente da Republica, passou logo, por ordem de S. Exc., circular a todos os governadores dos Estados communicando a noticia da pacificação.

A mesma circular foi dirigida a todos os commandantes de districtos, bem como a noticia foi transmittida pelo telegrapho as legações, consulados e diversas autoridades.

A resposta do Dr. Julio de Castilho já publicamos na edição de domingo.

— O regosijo mais franco manifestou-se, for na população, desde que começou a circular a auspiciosa noticia.

Os escriptorios dos jornaes embandeiraram immediatamente, e grande numero de estabelecimentos commerciaes os imitaram sem reservas, dando ar festivo a rua do Ouvidor, sendo que a noite illuminaram-se as ruas: Ouvidor, Ourives, Uruguayana, Gonçalves Dias, palacio do governo, quartel-general e secretaria da guerra, a estrada de ferro Central, varios outros estabelecimentos publicos e muitos outros edificios particulares.

Bandas de musica tocaram a noite a porta do quartel do 10º e outras percorreram algumas ruas da cidade.

— O Sr. senador Virgilio Damasio, que na tribuna do senado discutia o projecto regulador do art. 6 da Constituição, interrompeu o seu discurso para, congratulando-se com a patria e o senado pela pacificação do Rio Grande do Sul, requerer a suspensão da sessão. Mas o Sr. presidente não aceitou o requerimento por não ser ainda aquella hora official a noticia da pacificação.

— A directoria do Lyceu de Artes e Officios, ao ter conhecimento da pacificação resolveu em signal de regosijo por esse facto, que vem necessariamente trazer a tranquillidade a familia brazileira, suspender as aulas nos dias 23 e 24 do corrente e mandou hastear o seu pavilhão a illuminar a fachada do seu edificio.

— A's 7 horas da noite, mais ou menos, reuniu-se em frente a redacção da «Cidade do Rio» grande numero de pessoas entre as quaes representantes da imprensa e da colonia rio-grandense.

Acclamado pelo povo, o Sr. Dr. Barros Cassal proferio brilhante discurso, seguindo-se José do Patrocinio que em bello improviso traduzio a impressão de jubilo de todos os brazileiros ao receber a noticia da pacificação do Rio Grande do Sul.

D'ahi dirigio-se a massa popular ao palacio do governo.

Chegando ás janellas do palacio, o Sr. presidente da Republica, acompanhado de sua Exma. familia e de todo o pessoal da sua casa militar e civil, do meio do povo que se agglomerava na rua destacou-se o Dr. Barros Cassal, que saudou S. Exc. pela terminação da guerra civil no Rio Grande do Sul, proferindo depois eloquente discurso o nosso collega José do Patrocinio, que levantou enthusiasticos vivas ao Sr. presidente da Republica, ao governo, aos Srs. generaes Galvão de Queiroz e Silva Tavares e a imprensa, vivas calorosamente correspondidos pelo povo.

Admittidos os manifestantes no palacio do governo, a convite do Sr. presidente da Republica, e reunidos todos no salão principal, o Sr. presidente da Republica agradeceu ao povo a manifestação espontanea que acabava de ser feita ao governo, congratulando-se com todos os brazileiros pela pacificação do Rio Grande do Sul.

Ainda pronunciaram discursos o Sr. Dr. Barros Cassal e José do Patrocinio, sendo este interrompido por vezes pelos vivas e applausos geraes.

O Sr. presidente da Republica recebeu depois as felicitações de todas as pessoas presentes, as quaes achavam-se senadores, deputados, jornalistas, magistrados, militares e representantes de todas as classes sociaes.

Estiveram tambem presentes os Srs. ministros da guerra e do interior e Dr. chefe de policia.

Ao ser cumprimentado o Sr. presidente da Republica pelo Angelo Agostini, do «D. Quixote», S. Exc. disse ao nosso collega:

— Até que emfim desembaracei-me das teias de aranha!

Ao que respondeu o Angelo:

— Em compensação, está cercado de louros.

O Sr. ajudante general convidou a officialidade da guarnição desta capital para ir incorporada ao palacio do governo cumprimentar o Sr. presidente da Republica; e a todas as classes sociaes, todas as associações de séde na capital para uma imponente manifestação a Prudente de Moraes, constando logo que o conselho da Intendencia Municipal reunia-se tambem para deliberar sobre o modo de associar-se ao jubilo nacional pela auspiciosa nova da pacificação do Rio Grande do Sul.

— Esteve deveras bella e imponente a manifestação organisada pela imprensa fluminense que, incorporada, foi felicitar o primeiro magistrado da Nação, por ter realisado a suprema aspiração deste paiz, a confraternisação pela qual ella tambem trabalhou com convicção e patriotismo.

A's 6 horas da tarde partiram da redacção da *Cidade do Rio* os representantes de todos os orgãos desta capital, indo na frente duas bandas de musica, seguindo-lhes os jornalistas com lindos ramos de flores que iam ser offerecidos ao presidente da Republica e fechando o prestito uma onda immensa do povo.

No palacio do governo fallaram em nome da imprensa o nosso collega o Dr. Peterneiras, como representante do orgão mais velho da capital, sendo o seu inspirado discurso coberto de applausos calorosos e de vivas enthusiastas ao Dr. Prudente de Moraes, a Republica do Brazil e a imprensa do Brazil.

Tomaram depois a palavra os nossos brilhantes collaboradores Olavo Bilac e Coelho Netto, que foram felicissimos nos seus improvisos e que provocaram bravos da multidão que se afinava no salão de honra do palacio.

Oraram em seguida, com calor o patriotismo, os Srs. Augusto Reis, em nome da imprensa do Pará; Cavalcanti Mello, nosso futuro collega do «Rio de Janeiro»; Jovencio de Aguiar, em nome da «Gazeta da Tarde»; Francisco Pacheco em nome da «Republica Portugueza», e por fim José do Patrocinio, que, apezar de cançado e commovido, improvisou um desses sentidos e eloquentes discursos que o povo ouve sempre com enthusiasmo e que lhe sahem sempre espontaneamente do seu bello coração.

O presidente da Republica, em breves e commovidas palavras, agradeceu a manifestação da imprensa, com cujo apoio conta para continuar na sua obra de apaziguamento e de liberdade para todos os cidadãos brazileiros.

Depois, o Dr. Prudente de Moraes chegou á janella e o povo apinhado na rua, saudou com um viva unisono e enthusiasta o pacificador da Republica.

A manifestação hontem organisada esteve digna da imprensa fluminense.

— Durante o dia foram cumprimentar o Sr. presidente, entre muitos outros cavalheiros, os membros do Supremo Tribunal Federal, o Sr. marechal Jardim director da Estrada de Ferro Central, acompanhado de seus auxiliares; o Sr. contra-almirante Gaillond, chefe do estado-maior general da armada com toda a officialidade de marinha; o Sr. presidente da Associação Commercial do Porto; o illustre Dr. Manoel Victorino, presidente do senado e muitos membros daquella casa do Congresso; a commissão de 21 Srs. deputados em nome dos quaes orou o Sr. Francisco Glicerio; presidentes e secretarios da camara.

D'entre as muitas allocuções que por essa occasião foram dirigidas ao benemerito presidente da Republica é indispensavel assignalar o discurso do Sr. vice-presidente da Republica o presidente do senado, o qual com admiravel eloquencia e com a mais viva commoção patriotica celebrou a grandeza do feito de 23 de Agosto, maior e mais estupendo de que todas as victorias dos campos de batalha, porque nelle não houve vencidos nem vencedores, nelle não houve lagrimas nem luto, e porque dessa grande obra da pacificação do Rio-Grande vai nascer a fecunda consolidação da Republica pela ordem, pelo trabalho e pelo amor.

Salvas estrondozas de palmas interromperam por vezes as palavras do eloquentissimo orador, a quem o Sr. presidente da Republica respondeu com toda a profunda commoção, que em meio de suas palavras a voz se lhe embargou e as santas lagrimas de alegria, a brotarem-lhe dos olhos, generosas mais eloquentes do que todas as flores do discurso, completaram o pensamento do orador.

Esta scena foi das mais sublimes que se podem imaginar, nem a narrativa ligeira e tosca que fazemos póde siquer rastear-lhe a grandeza.

Santas lagrimas aquellas, filhas do intenso jubilo e do patriotismo mais sincero que retratam a alma do chefe da nação, a quem em boa hora foram confiados os destinos da Republica: santas lagrimas, que traduzem a um tempo a dôr dos corações brazileiros por tantas vidas preciosas sacrificadas no horror dos combates, a alegria pela volta de muitos outros irmãos prestimosos que ora tornam ao seio da patria e da familia, e a esperança fagueira do renascimento de um Estado glorioso desde seu berço, grande como o horisonte interminó de suas campinas, grande como a alma de seus filhos heróicos, grande como o amor da liberdade que os agiganta e ennobrece.

Durante toda a esplendida recepção da manhã, tocou no saguão do palacio a excellente banda militar dos marinheiros nacionaes.

— Na camara é approvada esta indicação:

Proponho que a camara dos Srs. deputados, interpretando o jubilo nacional pela pacificação do Rio Grande do Sul, envie uma commissão ao Sr. presidente da Republica para que o felicite por esse auspicioso acontecimento e levante a sessão.—*Glicerio.*

O Sr. presidente nomeia para a commissão que tem de ir felicitar o Sr. presidente da Republica os Srs. Francisco Glycerio, Sá Peixoto, Augusto Montenegro, Benedicto Leite, Anisio de Abreu, João Lopes, Tavares de Lyra, Silva Mariz, Miguel Pernambuco, Araujo Góes, Olympio de Campos, Dionysio Cerqueira, Torquato Moreira, Serzedello Corrêa, Julio Santos, Pinto da Fonseca, Urbano de Gouvêa, Lamenha Lins, Mariano Ramos, Tolentino de Souza e Victorino Monteiro.

Uma voz (*nas galerias*) Viva o Rio Grande do Sul! (*vivas e palmas*).

Levanta-se a sessão.

— No Senado, lido um telegramma do Sr. general Galvão communicando a pacificação, é apresentado e approvado, depois de discutido o seguinte requerimento justificado pelo Sr. Senador Virgilio Damasio:

« Requeiro que se insira na acta a declaração de que o senado congratula-se com a nação e com o presidente da Republica pela pacificação do Rio Grande do Sul —Virgilio Damasio, Domingos Vicente, J. Catunda Messias Gusmão, barão do Ladario, Severino Vieira, João Pedro, A. Bueno, Gomes de Castro, Leite e Oiticica, Leandro Maciel, Laper, Ottoni, C. e Campos, Almino Affonso, Francisco Machado, Oliveira Galvão, Almeida Barreto, João Neiva, Leopoldo de Bulhões, Coelho Rodrigues, Gonçalves Chaves, Moraes e Barros e Nogueira Accioly. »

— Foi esta a ordem do dia com que o Sr. general Innocencio Galvão annunciou ao exercito a assignatura das clausulas da pacificação:

« Perante o exercito brazileiro, perante vós, defensores da Republica, depuzeram hoje as armas os rebeldes, que, sem treguas, durante cerca de tres annos, estiveram empenhados em uma lucta tão deshumana quanto prejudicial á patria, tão sentida pelos bons brasileiros quanto excitada pelos odios e paixões ou pelo sordido interesse de cidadãos degenerados. A patria tinha sobre vós voltada a sua attenção, confiando na vossa lealdade e dedicação, na vossa disciplina e patriotismo, tantas vezes correctamente revelados no passado, sob as ordens de Caxias. Osorio, Deodoro e Floriano, que serviram de exemplo e vos ensinaram o caminho da honra e do dever.

A patria tudo esperava de vós e não se illudio, pois está assignada a paz sem humilhação para os vencidos, sem falta de generosidade da parte do exercito, sem a mais leve quebra de dignidade da auctoridade e do prestigio do presidente da Republica.

Soubestes, camaradas, cumprir a vossa obrigação de soldados, o vosso dever de irmãos tão generosos quanto bravos, tão disciplinados quanto humanos. A pacificação do Rio Grande do Sul não era sómente a maior das aspirações nacionaes, não significava sómente a cessação de uma ameaça permanente de perturbações, contaminando todo o paiz pela irradiação de paixões e odios, não exprimia sómente o termo do escoamento funesto de todos os nossos recursos financeiros em uma lucta cruel e esteril; era, mais do que isso uma questão de honra e decoro nacionaes. Havia uma parte de territorio, da patria em que os mais rudimentares sentimentos de humanidade e civilisação tinham sido esquecidos.

Os attentados de todo o genero, as crueldades praticadas na lucta, eram uma ignominia que nos fazia recuar aos tempos mais barbaros dos povos selvagens. Apagar essa nodoa que nos envergonhava perante nossa consciencia de povo culto e perante o conceito universal, tornava-se urgente, inadiavel necessidade. Era missão reservada ao exercito. Vós a cumpristes, cobrindo-vos de benções lançadas pelas mãis, pelas filhas, pelas esposas rio-grandenses, que desejariam talvez engrinaldar com flores estas bayonetas que ha pouco lhes inspiravam terror imaginando-vos com ellas ferir o coração de seus filhos, pais e esposos.

Feliz o exercito que sabe assim merecer de sua patria thesouros de sentimentos e sabe entrelaçar aos louros marciaes as flores da alma.

São apenas decorridos dous mezes e meio que assumi o commando do exercito em operações, periodo de tempo sufficiente de certo para os mais completos triumphos pelas armas e o uma guerra do seculo; mas vos affirmo que não vacillaria um instante em preferir a sorte que me coube a cobrir-me das glorias mais virentes que pudesse alcançar n'essa lucta que termina, ainda recommendando-me como o mais bravo dos generaes hodiernos. Até o completo desapparecimento dos odios e resentimentos, que só o tempo poderá extinguir, é necessario que o exercito dê ainda provas de seu criterio, conservando-se como emissario da paz entre os que devem ser amigos mais tarde. E' essa a conducta que vos recommendo.

Viva a Republica!—*Innocencio Galvão de Queiroz* general.

— De accordo com o convite feito ante-hontem por uma commissão de distinctissimas senhoras, realisou-se hontem a manifestação por aquellas promovida e homenagem ao Sr. presidente da Republica.

A's 6 horas da tarde S. Exc. com sua Exma. familia, toda casa militar e civil recebia as manifestantes, que tiveram como interprete a Exma. Sra. D. Victoria Teixeira, que leu um brilhante e patriotico discurso, offerecendo ao Dr. Prudente de Moraes, depois do discurso, um bem trabalhado cartão de prata com os seguintes dizeres:

« Ao Dr. Prudente de Moraes, symbolo da paz, as senhoras brasileiras. »

Por essa occasião atiraram grande numero de flores sobre o Sr. presidente da Republica, offerecendo-lhe ainda muitos ramilhetes.

O nosso illustre collega José do Patrocinio, n'um improviso brilhante, como sempre quando usa da palavra, fallou em nome das senhoras brasileiras, louvando e exalçando o grande serviço do presidente da Republica em bem da Nação.

O Sr. Dr. Prudente de Moraes, visivelmente commovido, agradeceu todas as manifestações promettendo não poupar esforços pela prosperidade deste paiz, que o escolheu para dirigir lhe os destinos.

A commissão acompanhada de grande massa de povo e uma banda de musica, foi á casa do Sr. Dr. Manoel Victorino Pereira, digno vice presidente da Republica. Orou primeiro de uma das janellas da casa de S. Exc. um estudante de medicina, cujo nome sentimos ignorar, depois os Srs. Cunha Pinto, Ulysses Cabral, José do Patrocinio, e, finalmente, o Sr. Dr. Manoel Victorino, que proferio notabilissimo discurso, frequentemente interrompido por frenticos applausos.

— O Sr. presidente da Republica dirigio ás duas casas do congresso a seguinte mensagem:

« Srs. membros do congresso nacional.— Cumpro o grato dever de vos communicar a terminação da luta civil que tem perturbado a vida da Republica ha mais de dous annos. Submettendo-se ao regimen legal e ás autoridades constituidas da União e do Estado do Rio Grande do Sul, os revolucionarios depuzeram as armas em 23 do corrente.

O congraçamento dos brasileiros sob o regimen republicano é um facto auspicioso para a nossa patria.

Trazendo ao nosso conhecimento os documentos officiaes a elle referentes, tenho a mais viva satisfação em assegurar-vos que as autoridades federaes e as do Estado do Rio Grande do Sul firme e sinceramente tudo farão para que seja efficaz e fecunda a pacificação. —Capital Federal, 26 de Agosto de 1895.—Prudente J. de Moraes Barros, presidente da Republica. »

— O mesmo Sr. presidente da Republica dirigio o seguinte telegramma em resposta ao transmittido pelo presidente da Republica Oriental do Uruguay:

« Com justo desvanecimento recebi as felicitações de V. Exc. por motivo da pacificação, tão desejada, do Rio Grande do Sul.

Os sentimentos que em nome do governo e do povo oriental V. Exc. externa, são compartilhados pelo governo brasileiro e pelo povo.

Significam o desejo vivo de firmar a solidariedade sul americana.

Tenho especial satisfação em agradecer essas congratulações no dia de hoje, tão faustoso para essa Republica, cuja integridade é commemorada como penhor de seu futuro.

« Saúdo a V. Exc., Prudente de Moraes, presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brasil. »

— Continuam ainda as manifestações de regosijo pela terminação da guerra civil no Rio Grande do Sul.

A cidade esteve ainda embandeirada e á noite continuaram illuminadas muitas casas particulares, repartições publicas e ruas principaes, que tambem foram percorridas por bandas de musica, reinando sempre a maior alegria e ordem.

— Se pudesse haver duvida disse os collega fluminense, sobre os sentimentos da immensa maioria da generosa nação brasileira, essa duvida teria desapparecido, como uma nebina espancada pelo sol, diante das pujantes e expressivas demonstrações de regosijo que hontem presenciamos ou de que nos veio noticia, a proposito da pacificação assignada no sul entre os honrados generaes Galvão e Tavares.

Faça embora o desvario de espiritos irrequietos a suprema injustiça de reconhecer lamentavelmente o serviço prestado pelo brioso militar, a quem o chefe da nação confiou esta gloriosa missão, não ha negar que a nação applaude com enthusiasmo a obra de feliz congraçamento da familia brasileira, realisada com honra para a autoridade e sem desastre para os revolucionarios rio-grandenses.

Geraes, inequivocas, espontaneas foram as demonstrações de jubilo de toda a população, já nesta capital, já nos Estados, d'onde recebemos noticias telegraphicas.

O grito isolado da justiça negra e odienta morrerá onde nasceu. A sonorosa orchestra dos epinicios populares abafal-o-ha, por honra do proprio nome brasileiro.

LITTERATURA

Acto de fé

Que importa a zombaria e as frivolas chalaças
D'essa turba infeliz que ruge e vocifera?
Se o meu astro febril se inspira em tuas graças
De nosso amor cantando a eterna primavera?

Desprezo os imbecis, os philesteus alvares
Que detractam de mim, dos madrigaes que (teço...
Eu meço cada estrophe á luz de teus olhares
E estudo em nosso amor a escola que obedeço

Não canto as seducções das filhas do Oriente
E as bellezas pagãs de languidas sultanas...
Meu estro é brazileiro, impetuoso, ardente,
Não bebe inspiração nas lendas mulsumanas.

É tua a minha lyra, a ti faço meus versos
E a gloria me sorri no templo de tu'alma...
Que importa a opinião dos criticos perversos?
Teu seio é o Pantheon, o teu amor a palma.

Ernesto Paula Santos.

REVISTA DIARIA

Licença—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, por portaria de 31 de Agosto proximo findo, concedeu 60 dias de licença á contar de 20 do mesmo mez, ao promotor publico do municipio de S. José do Egypto bacharel Odilon Nestor de Barros Ribeiro, para tratar de sua saúde.

Dr. Felinto de Oliveira—Em regresso de excursão aos Estados do Norte do Brazil, veio hontem fazer-nos delicada visita em nosso escriptorio o illustre Sr. Dr. Felinto de Oliveira.

O Dr. Felinto tem em via de publicação uma grande obra denominada «Tragedias e Vultos», dedicada ao Exm. Sr. presidente da Republica, Dr. Prudente de Moraes, a qual, além de historica, é recreativa e critica.

Essa obra se consubstancia na abrangencia vasta L—XXX com uma carta prefacio delatado premio e cap. LXX, sendo um dos ultimos quiçá?—que neste fim de seculo se occupa de tão importante assumpto, (synthese viva do microcosmos de desgostos que enlutou a familia brazileira) com tão ampla vastidão.

Nesse trabalho, que se acha nos prelos, na capital federal, e que durou 2 annos ao seu autor se encontra desde o movimento de 23 de Novembro até o 11º manifesto escripto no *Aquidaban*, —movimentos no Itamaraty, movimentos no mar e em terra, factos das fortalezas, presidios e correcção do Rio—telegrammas publicados e «Reservados», nomenclatura do armamento, projectis e machinas de guerra applicados na revolução, «interviews» do corpo diplomatico, notas dos almirantados, como outros documentos os mais greciosos e raros, discutidos sob as differentes bases dos direitos —civil, internacional, commercial e maritimo, —direito politico de Macarel,—penal e criminal de Lombroso,—nas leis Salicas, commentarios das leis inglezas sobre o «habeas corpus» —listas officiaes dos feridos e mortos,—ordens do dia da esquadra insurrecta e dos exercitos legal e federalista, boletim, conferencias no estrangeiro, typos comparados —retrospectos politicos etc. etc.

Estando subscriptos quasi todos os exemplares para a capital federal, Minas, S. Paulo, Lisboa, Pará, Maranhão, Amazonas etc., o seu autor que se encontra presentemente nesta capital, hospedado no hotel Americano, resolveu receber em listas impressas especiaes e descriminativas, algumas assignaturas, cujas listas se acham por obsequio na Redacção desta folha, como na Livraria Americana e com o proprio autor no Hotel Americano salas 7 e 8.

— Por occasião da sua visita ao nosso escriptorio o Dr. Felinto de Oliveira nos fez a offerta que muito agradecemos, de um exemplar d'«O Binoculo», uma vasta obra recreativa e descriptiva, que abrange perto de 400 paginas.

Salientam-se, porém, d'entre os trabalhos enfeixados nessa obra, as impressões de viagem em que o seu autor põe á prova a sua perspicacia de observador illustrado.

A proposito da exposição universal de Paris que o autor visitou e sobre a qual nos dá amplas informações na sua obra, traz a mesma um minucioso mappa que foi impresso em Paris e que é um dos mais completos que se hão publicado.

Acompanha o «O Binoculo» um appendice denominado «Paginas de ouro» que refere á repercussão que teve pela Europa a proclamação da Republica Brazileira.

E' este, em summa um trabalho de muito merecimento que muito recommenda os creditos litterarios do autor.

A este somos muito gratos pela fineza com que nos destinguio.

Companhia Vasconcellos & Silva—Essa companhia que continúa a trabalhar com successo no Santa Isabel, levou sabbado á scena o drama *O Guarany*, extrahido pelo talentoso artista e escriptor Moreira de Vasconcellos, do romance de José de Alencar.

Quem quer que conheça esse romance, em que a alma do artista dotou-o com maravilhosa forma, e enredo que prende e captiva a attenção do leitor, encontra no drama, que é uma prova da competencia de escriptor dramatico do Sr. Vasconcellos, o mesmo encanto no desenrolar das scenas, sentindo communicar-se-lhe a mesma impressão altamente suggestiva que é capaz de produzir-nos aquelle viçoso rebento de uma intelligencia tão altamente cultivada, de um escriptor que tão intimamente sabe penetrar-nos a alma e traduzir os mais reconditos segredos do coração.

No drama, como succede no romance, d'onde são habilmente extrahidos os principaes pontos —ha scenas em que a poesia se evola de cada palavra, tão encantadora é maneira de dizer as cousas, tão immensamente terna é a forma de expressar os sentimentos.

Luiza Leonardo a quem coube o interessantissimo papel de *Cecy*, ainda uma vez nos revelou uma outra face do seu talento artistico tão cultivado e tão digno de todos os applausos.

A ingenua *Cecy*, a descuidosa menina filha do fidalgo D. Antonio, sem outra preoccupação sinão correr doudamente os campos, colher flores e perseguir as borboletas, não podia encontrar melhor interprete do que Luiza Leonardo, que soube communicar ao papel toda a graça, toda a infinita candura, toda a peregrina doçura de que elle é susceptivel e debaixo de cuja impressão elle foi creado.

A bellissima *ballada* com que começa o 3º acto, cantou a Luiza Leonardo com muito sentimento, o que valeu lhe longos e merecidos applausos da platéa

O Sr. Moreira de Vasconcellos, que incumbio-se do papel de *Pery*, ainda uma vez revelou-se um artista de grande merecimento e que soube com uma correcção bem rara, com uma admiravel intuição artistica, sustentar o seu papel em todas as situações do drama.

O *Pery* valente, de um stoicismo admiravel, de uma dedicação sobrehumana, cujo amor pela *senhora*, como elle chamava a Cecy, era uma verdadeira religião; que não sabia revoltar-se contra o menor olhar, o mais insignificante gesto, d'aquella em cujas mãos depositou o seu destino, esse typo das dedicações cegas, synthese de todos os heroismos, teve no Sr. Moreira de Vasconcellos a sua verdadeira encarnação.

O Sr. Peret cada dia melhor firma os seus creditos de artista consciencioso: o typo de D. Antonio, do fidalgo nobremente austero, intransigentemente altivo e intimamente bondoso, foi muito bem individualisado pelo digno artista.

Os coros, e sobretudo o d'*Ave Maria*, agradaram muito.

A apotheose, como chave d'ouro do drama, é de um effeito extraordinario e deslumbrante, e arrancou da platéa repetidos e enthusiasticos applausos.

A noite de sabbado foi em summa, um grande triumpho para a companhia.

— Ante-hontem repetio-se a applaudida opereta *Niniche* com grande concurrencia, sendo ainda os artistas muito applaudidos.

Serviço de Hygiene do Estado—O Dr. Freitas Guimarães, zeloso commissario do 4º districto sanitario, fará hoje uma sessão de vaccinação na escola publica cita a rua Henriques Dias.

Foi hontem intimada pelo mesmo Dr. commissario, a Companhia Recife Draynage para no praso de 24 horas mandar desobstruir os apparelhos pertencentes ao predio n. 32 da Praça Maciel Pinheiro, que, segundo verificou o proprio Dr. commissario, acham-se em pessimas condições hygienicas.

Concerto—Accedendo ao delicado convite que nos fôra feito, tivemos occasião de assistir ao concerto dado pela distincta amadora, Exma. Sra. D. Maria Amelia Marques, em solemnisação ao seu anniversario natalicio.

Nesse concerto, em que tomaram parte diversos professores desta cidade e muitos outros intelligentes amadores, D. Maria Amelia teve occasião de exhibir uma prova do seu adiantamento na arte musical, em que certamente lhe auguramos muitos triumphos.

Após o concerto, seguiu-se um animado sarão em que tomaram parte distinctas senhoras e cavalheiros.

Damos parabens pelo resultado satisfatorio dessa festa que, mesmo em seu caracter intimo, não deixou de revestir grande animação.

Eclipse da lua—Pelos 28 minutos depois da meia noite de hoje, para amanhã tem lugar um eclipse total da lua, cujo movimento é visivel n'este Estado, como o será tambem na metade accidental da França e da Africa, no Atlantico, na America e no Pacifico.

Seu começo dá-se, como já dissemol-o, aos 28 minutos depois da meia noite de 3 para 4 do corrente, e o seu fim será ás 6 horas e 46 minutos do dia 4.

O movimento do eclipse tem a seguinte marcha:

A lua entra na penumbra aos 28 minutos e na sombra á 1 hora e 40 minutos da manhã.

Começa a totalidade ás 2 horas e 46 minutos e termina ás 4 horas e 27 minutos.

O meio eclipse verifica-se ás 3 horas e 37 minutos.

A lua sahe do sombra ás 5 horas e 34 minutos, e da penumbra as 6 horas e 46 minutos.

A grandeza do eclipse é de 1.556 de diametro lunar.

Tribunal do Jury—Hontem compareceram 20 jurados.

Foram sorteados os seguintes supplentes:

Freguezia do Recife
João Gomes de Oliveira,
Antonio Gomes de Mattos Sobrinho.

Freguezia de Santo Antonio
Domingos Joaquim Seve.
Antonio José de Andrade Lima.
Joaquim Bazilio Pinho.

Freguezia de S. José
Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira.
Manoel Rodopiano Paiva.
Manoel Baptista do Amaral.

Freguezia da Bôa Vista
Manoel Joaquim Ribeiro.
Floriano Rodrigues do Passo.
José Bezerra de Barros Cavalcante.
José Francisco Bittencourt.

Freguezia da Graça
Alfredo dos Santos Araujo.

Freguezia de Afogados
Antonio Augusto de Araujo.

Freguezia do Poço da Panella.
Lindolpho Olympio dos Reis Campello.
Gilmoro Alves da Cunha Pedrosa.

Estão multados os jurados seguintes na quantia de 30$000:
Francisco Olympio Serafim da Silva.
Dr. João Jeronimo Pontual Rangel,
José Antonio da Silva Oliveira

Em 25$000:
Dr. Eugenio de Athaide Lobo Moscoso.
João Sabino Pereira Giraldes.

20$000:
Caetano Marques.

15$000:
Antonio Lino Ribeiro Guimarães.
Antonio Muniz Tavares.
Carlos Bandeira de Mello
Evaristo de Araujo Xavier Ramos.
Dr. Julio Clemente de Farias.

10$000:
Antonio Pedro de Sá Barretto.
Dr. Alfredo Arnobio Marques.
Dr. Laurindo Carneiro Leão.
Manoel Domingues de Souza
Manoel de Medeiros Barbosa.

5$000:
Americo Pessoa.
João Maciel da Silva.
Hermino de Figueiredo Pessoa
Dr. José Cavalcante Ribeiro da Silva.
Antonio Soares Brederodes.
Albino Leite de Farias.
Beltrando Pedro de Azevedo.
Hermillo Lins Chaves.
José Corrêa de Amorim Filho.
Thomaz de Pinho Borges.
Antonio Ferreira da Costa.
Carlos José de Medeiros Junior.
José Ferreira Pinto
Francisco Pinto de Souza.

Addiou-se para hoje a installação da sessão.

Sociedade Gonçalves Dias—Reunio-se ante-hontem essa corporação sob a presidencia do academico Honorio Carrilho.

Terminado o expediente seguio-se a parte litteraria, na qual usaram da palavra os Srs. Luiz Gomes e Fernando Cavalcante, discutindo sobre direito autoral; Honorio Carrilho discursando sobre—A litteratura no Brazil e Augusto Aranha recitando a poesia—Regresso.

A outra sessão terá logar no proximo domingo.

Circo Pery & Coelho—Este importante circo estreou no sabbado ultimo, sendo muito concorrido.

O circo dos Srs. Pery & Coelho possue uma troupe de bons artistas que executam os mais difficeis trabalhos acrobaticos, pelo que tem agradado o nosso publico.

Os espectaculos são diarios.

Companhia de Productos Calcareos—No domingo ultimo uma escolhida sociedade partio desta cidade em excursão a Maria Farinha, afim de visitar as fabricas dessa Companhia, á convite da digna directoria da mesma Companhia, que zelosa como é, quiz disto dar copia ostensiva aos seus accionistas, e a imprensa, a qual o Sr. Barbosa Vianna teve a gentileza de convidar com a amabilidade, que lhe é propria.

Depois de servido aos excursionistas profuso almoço, visitaram os convidados a fabrica, percorrendo lhe as diversas dependencias, cuja construcção acha-se em andamento.

Não tentamos dar uma descripção das obras, mas o que ha executado e o que deverá sel-o para complemento do plano da fabrica, constituem-se a um bello edificio, com todas as accommodações ao fim a que é destino.

Já estão ahi levantados dous fornos pelo systema mais moderno, assim como se nota a existencia de varias machinas para tornear, furar e outras applicações, que o fabrico do calcareo demanda, e que em breve terá o desenvolvimento desejavel com vantagem para os capitaes empregados e honra para o Estado, que contará realisada uma empreza de futuro brilhante.

A imprensa esteve representada na agradavel visita por collegas nossos do «Jornal do Recife,» «Gazeta da Tarde» e «Novidades;» e a nossa ausencia annunciamol-a logo como provavel ao Sr. Barbosa Vianna, quando nos dispensou a sua visita pessoal, pelas circumstancias que lhe declinamos então, e infelizmente se realisaram.

Ausentes mesmo, os nossos votos são pela grande empreza, a que tudo auspicia completo exito, de que com verdade são prestimosos agentes os cavalheiros que compõem a sua directoria.

Honroso—Escrevem-nos de Muribeca:

« Na tarde de 26 do andante, depois de encerrada á sessão de installação do Jury do municipio de Muribeca, foi o Dr. Maximiano Duarte, digno juiz de direito, alvo de uma brilhante manifestação de apreço por parte dos seus amigos e judiciounados, que sabendo ser aquelle dia o do seu anniversario natalicio, resolveram saudal-o, para o que encorporados se dirigiram ao Paço da Intendencia Municipal e ahi o talentoso moço Dr. Pedro Machado, illustre promotor publico do municipio, como interprete dos manifestantes felicitou em um improviso ao provecto magistrado, offerecendo-lhe em nome dos mesmos uma custosa penna de ouro tendo sobre a caixa um lindo cartão com a seguinte inscripção. — Dr. Maximiano Francisco Duarte. Muribeca — 26—8—95» e mais um primoroso album.

« Em seguida, o tenente Francisco Bezerra, rememorando-se a creação do municipio e a acertada vinda do integerrimo juiz para o mesmo, saudou-o em phrases eloquentes.

Após, o Dr. Maximiano agradeceu a solemne e publica prova de consideração e estima que acabava de receber e, ultimando disse que como juiz, continuaria a proceder com toda a imparcialidade no desempenho dos deveres do seu honroso cargo e, como particular, tinha o seu fraco prestimo a disposição dos que d'elle necessitassem.

Ao retirar-se, foi o digno juiz, ao som da musica acompanhado do promotor publico e de todos quantos se achavam presentes, sendo em seu trajecto muito victoriado até a casa de sua residencia, onde com o cavalheirismo que lhe é peculiar, offereceu lhe um copo d'agua.

Trocando-se por esta occasião amistosos brindes entre o pessoal presente que era o mais selecto do municipio.

Terminaram hontem (28) os trabalhos do Jury d'este municipio, terceira sessão ordinaria do corrente anno, que foi presidida pelo juiz de direito Dr. Maximiano Francisco Duarte, occupando a cadeira da accusação o Dr. Pedro Alexandrino Machado Junior. Promotor publico.

Foram submettidos á julgamento—Antonio Ferreira da Silva, pronunciado no art. 304 § unico do Codigo Penal.

Teve como seu defensor o estudante José Carneiro Leão, e foi absolvido.—João Camillo Pessôa e João Manoel das Candeias, pronunciados no art. 303 do referido codigo.

Foi patrono d'elles o professor capitão Antonio Bellarmino dos Santos Leal e foram absolvidos.

João Antonio Ferreira e Manoel Ignacio Pereira da Silva que tendo por seu advogado o mesmo professor, sendo condemnados no maximo das penas do art. 330 combinados com o art. 13 do Codigo Penal, foram postos em liberdade em vista do disposto no art. 60 do mesmo codigo».

Serviço de Hygiene do Estado—Pelos Drs. Alberto de Mendonça e Avila, commissarios do 1.º e 5.º districto sanitario, foram visitados 50 domicilios no bairro do Recife.

Aos respectivos locatarios e proprietarios foram indicadas pelos mesmos Drs. commissarios, de accordo com os preceitos de Hygiene as medidas necessarias.

Pelo Dr. inspector interino, foi designado o Dr. Firmo Xavier, demographista, para auxiliar os commissarios nas visitas domiciliarias; devendo começar pelo bairro da Bôa Vista.

Pelo Dr. Coelho Leite, commissario do 3.º districto foi intimado o proprietario do cortiço n. 13 da rua das Nymphas, para no prazo improrogavel de 8 dias desoccupal-o, visto achar-se transformado em perigoso fóco de infecção e bem assim o proprietario das casinhas de n. 20 da mesma rua para no prazo de 30 dias collocar apparelho e dar esgôto as aguas pluviaes e servidas.

Anniversario—No dia 29 do mez findo, data do anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Francisca Cintra Lima, dignissima consorte do Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima, diversas distinctas familias da nossa melhor sociedade, foram apresentar-lhe as suas felicitações, tocando a noute em frente do edificio do Palacio algumas bandas marciaes.

Os felicitantes foram delicadamente acolhidos pelo Exm. Sr. Governador e sua estimavel familia.

Foi mais uma prova do apreço em que têm tão distincta senhora áquelles que conhecem de perto os dotes moraes que a caracterisam.

A' tão significativa manifestação juntamos os nossos respeitosos comprimentos.

Rendimentos publicos—No mez de Agosto findo foram arrecadados:

Alfandega Federal	
1895	1.657:211$591
94	1.519.692$283
93	1.709:034$148
92	1.158:002$675
91	1.035 630$867
Estado de Pernambuco	
1895	628:123$629
94	341:833$529
93	319 782$659
92	295 611$626
91	211:123$235

Theatro Santa Izabel—O Dr. M. Siqueira, incansavel director do Theatro Santa Isabel, acaba de nos dirigir a seguinte carta que para conhecimento de todos damos publicidade.

« Inspectoria dos Theatros de Pernambuco, em 1 de Setembro de 1895 —Illms. Srs. Redactores do Diario de Pernambuco.

Chegando ao conhecimento d'esta inspectoria a irregularidade que se tem dado ultimamente no Theatro Santa Isabel com relação a numeração em triplicata em muitos bilhetes de « cadeiras e platéas » nos espectaculos da companhia Moreira de Vasconcellos e que seja logo dicto, a empreza não teve a menor culpabilidade, esta inspectoria acaba de providenciar de modo a não ser mais repetido aquelle engano.

Pedindo a Vv. a publicação d'estas linhas, muito agradecerá o attento venerador—M Siqueira.»

Venezia Brasiliana—Os amaveis Srs. Prealle & C., proprietarios da loja de musicas á rua Barão da Victoria n. 59 tiveram a fineza de offerecer-nos um exemplar da esplendida valsa para piano e outros instrumentos, denominada «Venezia Braziliana,» composição do grande tenor brazileiro, Maestro Antonio Rayol, o conhecido autor da linda romanza «Io non ti posso ancor amar,» e da monumental valsa, «Umberto.»

Executamos a «Venezia Braziliana» e ficamos encantados, pois a valsa do Rayol é mesmo uma maravilha.

Os nossos leitores devem conhecer o maestro Rayol como uma das glorias brazileiras, pelo que devem imaginar o que é a «Venezia Braziliana,» que, com satisfação, recommendamos ao publico e especialmente as nossas leitoras.

Aos Srs. Préalle & C., somos gratos pela offerta

Concerto Euclides Fonseca—Amanhã ás 8 1/2 horas da noute, no Theatro Santa Isabel, terá lugar o concerto em beneficio do Maestro Euclides Fonseca, promovido pelas suas discipulas que tem empregado todos os esforços para que a festa seja digna do mestre.

O programma, que é attrahente, é publicado em nossa folha de hoje e em outra secção.

Roteiro do Telegrapho Optico—Recebemos dous exemplares do novo roteiro do telegrapho optico; sendo um em libreto, e outro proprio para porta.

Os referidos roteiros que são trabalhos bem feitos, acham-se á venda em nosso escriptorio, no «Jornal do Recife» e na rua do Marquez de Olinda n. 38.

Agradecidos.

O Bisbilhoteiro—Recebemos o n. 1, anno I, d'este jornal humoristico que se publica n'esta capital.

Nova loja de ferragens—O Sr. Gomes Vianna proprietario de uma nova loja de ferragens, enviou-nos a seguinte carta:

« Illms Srs. Redactores do «Diario de Pernambuco.—Tenho a satisfação de levar ao conhecimento de VV. SS. que abri um estabelecimento, destinado ao commercio de ferragens e outros artigos, concernentes a este ramo, no predio n. 50 á rua Larga do Rosario, o qual girará sob a firma abaixo da qual peço o obsequio de tomar o devido conhecimento.

« A longa pratica que tenho d'este negocio, adquirida durante muitos annos n'esta praça e o desejo perseverante de que me acho possuido para bem corresponder á tarefa a que me proponho, são garantias seguras de que as ordens com que se dignar honrar-me, serão cumpridas e executadas com o maximo esmero, attenção e seriedade que sempre manterei nos meus negocios.

« Aguardando, portanto, as suas ordens, subscrevo me com alta estima e consideração.

« De VV. SS. amigo criado obrigado.—*Gomes Vianna* ».

Impostos estaduaes—A Recebedoria do Estado está cobrando á bocca do cofre, livre de multa os seguintes impostos:

Classe 16. Bancos, casas bancarias e pessoas que descontam letras, até o dia 3.

Classe 1.ª Armazens ou lojas de fazendas em grosso ou a retalho, até o dia 5.

Classe 48 (tavernas). Freguezia do Recife e Santo Antonio, até o dia 5.

Classe 48 (tavernas). Freguezias da Boa-Vista, S. José, Afogados, Graça, Poço e Varzea.

Inimigos da ordem—O activo subdelegado do Recife, Sr. tenente Souza Maia, hontem aprisionou os seguintes desordeiros:

Oito individuos que, embriagados andaram a provocar desordens;

Seis mulheres por offensas á moral publica e andarem com navalhas;

José Pereira de Bastos, como gatuno, e José Pedro da Silva por crime de ferimento no menor de nome Felismino de Oliveira. Todos os individuos mencionados estão na hospedaria do Capibaribe.

Communicou-nos o Sr. tenente Maia que mandou recolher ao hospital Pedro II o indigente Juvino da Silva e um pobre homem que veio de S. Lourenço, onde fôra bastante ferido por um louco de nome Luiz Thomaz que existe no engenho Caépé.

Instituto Vaccinico Municipal—Hoje, das 10 ás 12 horas do dia haverá n'esse Instituto vaccinação animal directa, sendo a lympha tirada do animal para as pessoas que lá se apresentarem para esse fim.

Alfandega—Essa repartição paga hoje as seguintes folhas, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde: Justiça Federal, Saúde do Porto, Aposentadorias, Capatazias e officiaes reformados.

Mappa harmonico—O Sr. Eduardo Paiva & C., estabelecidos com loja de musicas na rua Barão da Victoria n. 13, offereceu nos um «Mappa harmonico,» trabalho do distincto clarinetista e compositor, o Sr. J. Barreto Aviz.

O «Mappa harmonico,» podemos dizer, é um verdadeiro coro de harmonia natural, que em si só encerra o que muitos escriptores têm feito em grandes tratados, que além de assás despendiosos não são tão commodos e talvez, tão comprehensiveis.

Com o auxilio do referido mappa, qualquer principiante póde escrever uma composição sem encontrar difficuldades.

E' um trabalho importantissimo e que já hornava se necessario, em vista do grande desenvolvimento musical que vamos galgando.

O «Mappa harmonico» acha-se á venda, pelo diminuto preço de 5$000, na loja do Sr. Eduardo Paiva a quem agradecemos offerecimento de um exemplar.

Dr. Martins Costa — Do Estado do Maranhão para onde havia ido ha uns dous mezes, regressou o nosso amigo e distincto medico Dr. Euzebio Martins Costa.

S. S. acha-se residindo em a rua Larga do Rosario n. 38, 1.º andar com S. Exma. familia.

Felicitamos ao nosso distincto amigo pelo seu regresso.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª Publicação

Augusto Rodrigues Lopes, artista, com Francisca Olindina de Souza, solteiros, naturaes deste Estado e residente na freguezia de S. José.

Pedro Pereira dos Santos, artista, com Maria Izabel Pereira Bastos, solteiros, naturaes deste Estado e residente na freguezia de S. José.

Caetano de Almeida Campos, natural de Portugal, negociante, com Maria Alves dos Reis, natural deste Estado, solteiros e residente na freguezia de S. Antonio.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 1 de Setembro de 1895:

Existiam	387
Entraram	20
Sahiram	1
	406
Existem	406
A saber:	
Nacionaes	365
Mulheres	14
Estrangeiros	27
Mulher	
Total	303
Arraçoados	386
Bons	367
Doentes	17
Loucos	2
Loucas	
Total	386

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Antonio Mauricio.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 1 Setembro de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term centigrado	Barometro a 0º)	Tensão do vapor	Humidad
6 m.	21,º8	762,ᵐ25	17,02	87
9 »	24,º3	761,ᵐ49	20,12	89
12 »	27,º4	760,ᵐ10	20,02	83
3 t.	27,º0	760,ᵐ38	19,53	75
6 »	26,º0	760,ᵐ93	18,58	74

Temperatura minima 21,º75 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 29,º75 Ennegrecido 56,º4 — Prateado 42,º6.

Evaporação em 24 horas ao sol 3,ᵐ6 á sombra 1,ᵐ3.

Chuva 4ᵐ8.

Direcção do vento: WNW de meia noite até 0 h. 48 m. da manhã; NNE até 1 h. 16 m.; NW até 2 h. 37 m; WNW até 7 h. 15 m.; S até 10 h. 12 m.; SE até 11 h. 07 m.; SSE até 0 h 50 m. da tarde; S até 1 h. 10 m.; ESE até 8 21 m.; SE até 8 h. 57 m.; SE com interrupções de ESE e SSE até meia noute.

Nebulosidade media 0,30.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	1 de Setembro	7h. 50 m. da m.	0.ᵐ65
P. »	»	2 h. 00 m. » t.	1,ᵐ85

Matadouro Publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 103 rezes para o consumo de hoje.

Cemiterio Publico — Foram enterrados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 30 de Agosto, os seguintes cadaveres:

Antonio de Azevedo Andrade, Portugal, 40 annos, solteiro, Recife.

Pastora Maria do O', Pernambuco, 45 annos, viuva, Recife.

Laura, Pernambuco, 18 mezes, Santo Antonio.

José, Pernambuco, 7 dias, S. José.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Santo Antonio.

Maria da Penha, Pernambuco, 7 annos, S. José.

João, Pernambuco, 2 mezes, Recife.

Um fecto masculino, Graça.

Candida Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, viuva, Boa-Vista.

José Rodrigues de Medeiros, Pernambuco 36 annos, viuvo, Boa-Vista.

Carlos Cardeal, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista.

João Vicente Ferreira, Pernambuco. 40 annos, solteiro, Boa-Vista.

Marianna, 65 annos. Boa-Vista.

Maria Luiza da Conceição, Pernambuco, 21 annos, casada.

George L. Bugnon, Inglaterra, 25 annos, solteira, Boa-Vista.

Benedicto José dos Santos, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa Vista.

Joanna Julia, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista.

— Dia 31 —

Thereza de Jesus Maria, Pernambuco, 94 annos, viuva S. José.

José Joaquim de Souza Motta, Portugal, 53 annos, casado, Boa-Vista.

Isidoro Carmello Pessoa de Siqueira Cavalcanti, Pernambuco, 84 annos, viuvo, Recife.

Isidio Alves de Gouveia, Pernambuco, 81 annos, casada, Graça

Alfredo Carneiro Leal, Pernambuco, 39 annos, S. José.

Isabel Maria Candida, Pernambuco, 35 annos, S. José.

Joaquim Mauricio Gonçalves Rosas, Pernambuco, 71 annos, Boa-Vista,

Um fecto feminino, Pernambuco, Graça

Veronica, Pernambuco, 7 mezes, Graça.

José Ribeiro da Silva Pernambuco, 55 annos

Juvencio Pedro Alexandrino Costa 23 annos solteiro, Boa-Vista.

Julio Soares de Menezes, Rio Grande do Sul, 50 annos, solteiro, Boa-Vista.

Manoel Bonifacio de Oliveira, Pernambuco, 29 annos, Boa-Vista.

Francisco Pedro dos Prazeres, Pernambuco, 7 annos, Graça.

Um feto de vida intra uterina, Graça.

Manoel, Pernambuco 2 mezes, Santo Antonio.

Um feto masculino, Pernambuco, Graça

Passageiros — Sahidos para o norte va por nacional «Lisbonense:»

Dr. Carneiro da Rocha, T B Southgate, R I. Lisboa e sua senhora, Gustavo Winter, F. Ferreira de Mello, Trajano A. da Cunha, Carlos Rocha.

— Sahidos para o sul no vapor nacional «S. Francisco»:

Eduardo M. Legenes, Alipio Carvalho, Anta Braga, João Duarte Copes, Manoel Domingos de Souza, Josepha Maria da Cruz, Demosthenes Phidios, Avelo J de Souza, Ovidio José de Lemos, Joaquim A. Bispo.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

12.ª Corrida

Ante-hontem effectuou-se essa corrida no prado da Estancia, havendo carreiras dignas de elogios pela perfeição da competencia.

Tendo havido regular concurrencia, não obstante o movimento da casa das apostas não correspondeu a ella; pois apenas circularam 3 560 poules, produzindo a importancia total de..... 17.800$000

As prendas offerecidas ao publico forão sorteadas aos ns. 5584, 3894 e 3250.

Foi este o resultado das carreiras:

1.º Pareo — 1000 metros — Premio 250$000

Pruce, vencedor em 77", jockey Deolindo, 51 kls, dando a poule 11$200.

Girafa um 2.º 31 600.

2.º Pareo — 1 300 metros — premio 250$000.

Ibo vencedor em 104", jockey Deolindo, 50 kls. dando a poule 17$600.

Phariseu em 2.º 8$700.

3.º Pareo — 1.000 metros — premio 200$000.

Bandolim, vencedor em 80", jockey Keller, 51 kls., dando a poule 12$200.

Mahomet em 2.º 8$700.

4.º Pareo — 1.200 metros — premio 250$000.

Ibo vencedor em 93", jockey Deolindo, 50 kls., dando a poule 14$600.

Pruce em 2.º 8$300.

5.º Pareo — 1600 metros — handicap — premio 400$000

Plutão em 124", jockey Pedro Alexandrino, 54 kils., dando a poule 9$500.

Bismarck em 2.º 14$300.

6.º Pareo — 1 500 metros — premio 300$000.

Patchouli em 118", jockey Deolindo, 50 kls., dando a poule 8$400.

Vingador em 2.º 15$200.

7.º — Pareo 1 800 metros — premio 350$000.

Talispher em 142", jockey Deolindo, 50 kils. dando a poule 9$700

Seubem em 2.º 15$100.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

SESSÃO ESTRAORDINARIA DE 19 DE JULHO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO COMMENDADOR JOAQUIM LOPES MACHADO.

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã foi aberta a sessão, com a presença dos Srs. deputados Oliveira Basto e supplente Thomaz da Cunha Beltrão, faltando com participação o Sr deputado Vianna.

Tendo sido approvada, depois de lida, a acta da sessão antecedente, passou-se a tomar conhecimento do seguinte

RXPEDIENETE:

Officios:

Do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado, com data de 5 do corrente, accusando o recebimento do d'esta Junta, de 26 de Junho ultimo. Para o archivo.

Do Dr. Director da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucções Publica do Estado, de 4 do corrente, communicando, de ordem do Sr. Dr. Secretario, que na mesma data foram solicitadas as convenientes ordens no sentido de ser paga a quantia de 60$000, despendida com o asseio e limpeza da casa em que funcciona esta Junta. — Inteirada.

Do Dr. Director Secretario da Junta Commercial do Ceará de 8 do corrente, enviando a relação dos commerciantes matriculados na mesma Junta, durante o semestre findo. — Responda-se.

Da Junta dos Correctores, datado de 9 e 15 do corrente, remettendo os boletins das cotações officiaes. realisadas durante ás semanas de 1 á 6 e de 8 á 13. Para o archivo.

Foram apresentados para a rubrica os seguintes

Livros:

Diario do Banco de Pernambuco.

Idem de Paulino de Azevedo Lins Caldas.

Copiador do Companhia de Serviços Maritimos.

Idem de Silva Guimarães & Comp.

Foram despachadas as seguintes

Petições:

De Eugenio Moreira Dias, Alfredo Moreira Dias e Nicomesia Moreira Dias, unicos responsaveis e representantes da firma Eugene Freres & C.ª, estabelecidos á rua do Amorim n 44, para o registro da marca, constante dos exemplares annexos com aquelle pretendem assignalar o vinho de cajú de sua fabricação. — Proceda-se o parecer.

Do Engenheiro Bernardo José da Camara, para o registro da escriptura antenupcial, junta em trasladado, celebrada entre si e D. Emilia Camara. — Satisfeito o parecer, registre-se e publique-se.

De Antonio Geraldo do Rego Barroca, para identico registro, sendo a escriptura celebrada entre si e D. Hermina Cunha de Queiroz Fonseca. — Registre-se e publique-se.

De Joseph Krause & C.ª para o archivamento da alteração do seu contracto prorogado e archivado nesta Junta em 4 de Fevereiro do corrente anno. Archive-se.

Da Sociedade em commandita para acções Carvalho, Ramos & C.ª, para o archivamento da escriptura de contracto junta em duplicata, bem coma da respectiva acta. — Deferida.

De Nicoláo Lagos Miguéis, João Álvaro de Menezes e Arthur de Moraes Soares, para o archivamento do distracto social, pela retirada do socio Arthur de Moraes Soares, continuando a sociedade com os dous primeiros e sob a razão social de Nicoláo & Menezes. — Seja archivado.

De Guimarães & Cesar para o registro de sua firma social.. — Registre-se.

Da João Gonçalves Coimbra, commerciante estabelecido á rua de Marquez de Olinda n. 15, para o registro de sua firma commercial. — Como requer.

De Manoel Tenorio Rodrigues de Amorim, sob a firma de Tenorio de Amorim para identico registro. — Como pede.

De Paulino de Arruda Lins Caldas, estabelecido á rua do Bom Jesus n. 43, para igual registro. — Sim.

De Thomaz de Carvalho, para o registro da procuração pela qual constitue seus procuradores a seus filhos Arthur Christiani de Carvalho e Adolpho Ferreira de Carvalho, para, em sua ausencia, gerirem todos os seus negocios — Registre-se.

De Henrique Guilherme Stepplin, para o registro do conhecimento com que prova ter pago o seu imposto, relativo o 1.º s mestre do exercicio corrente — Seja registrado.

De Segala Felice, mas assignado por Felix Salles replicando do despacho da Meretissima Junta, lançado na petição em que requerera o registro da escriptura antenupcial, constante do traslado junto. — Vista ao Dr. Secretario.

Da Companhia Progresso Colonia', pedindo archivamento da acta da assembléa geral extraordinaria, effectuada em 20 do mez passado. — Archive-se.

De Eduardo Augusto de Almeida, para o registro de sua nomeação de Guarda-livros da casa commercial de José Augusto Martins Russel, conforme o titulo junto. — Como requer.

Pelos administradores dos armazens e trapiches alfandegados, denominados — Livramento, Alfandega — velha, Companhia Pernambucana e Barbosa, foram apresentados os mappas do movimento dos mesmos, relativamente ao 1º semestre deste anno, mappas que tendo sido conferidos, acham-se com devida regularidade. — Archivem-se.

Em seguida o Sr. Deputado Oliveira Basto pedio a palavra, e declarando que tendo de retirar-se para fóra da cidade ou talvez para fóra do Estado, por motivo de molestia em pessoas de sua familia e achando-se por isso impossibilitado de continuar a prestar seus serviços á Junta renunciava o seu mandato; assigurando ao mesmo tempo fazer prompta devolução dos livros que ultimamente lhe foram distribuidos para a rubrica.

Tamando tambem a palavra o Sr. Deputados Supplente Thomaz da Cunha Beltrão, declarou que fazia igual renuncia, dando como motivo justificavel de seu acto uma proxima viagem ao sul da Republica.

Declarou mais não ter livro algum em seu poder para devolver, com ou meio da rubrica.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão ao meio dia.

INDICAÇÕES UTEIS

Occulistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, — ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 335.

Medico

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 5, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos no domingos e dias santificados.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Companhia Exploradora de Productos Calcareos e seus dous actuaes directores.

Tendo sido dispensado de guarda-livros desta Companhia, sem que a consciencia me accuse de qualquer falta ou irregularidade praticada no desempenho de meus deveres, sou obrigado por honra propria, pelos creditos de minha profissão e interesses que tenho na mesma Companhia, como seu accionista a vir publicamente indagar do director presidente as razões desse precipitada exoneração n'um momento de certo critico e de inquietação para a Directoria, sobre quem pesa graves accusações insertas no parecer escripto de um dos fiscaes da Companhia, que é ao mesmo tempo o maior accionista da mesma.

Depois da apresentação desse parecer e da denuncia de varias irregularidades nos negocios da Companhia, negocios que correm á responsabilidade da actual Directoria, composta de dous membros e do administrador da propriedade territorial da Companhia; estando eu no dia 31 do mez proximo findo no escriptorio da Companhia de Polvora, da qual sou tambem o guarda-livros, fui chamado pelo telephone ao escriptorio da Companhia Calcarea, onde me esperavam os Srs. directores A. J. Barbosa Vianna e Francisco Pinto Teixeira Chaves.

Ao chegar pediram-me a copia dos balanços, lista de accionistas, etc., que lhes apresentei. Em seguida mandaram me escrever uma carta ao correspondente da Companhia, em Hamburgo, o que fiz e apresentei ao Sr. director Chaves que assignou-a.

Depois da carta copiada e subscriptada o Sr. director Barbosa Vianna derigio se a mim dizendo:

« Tenho uma noticia má para lhe dar e é que « a Directoria por motivos de confiança dis- « pensa os seus serviços».

Pedindo-lhe que me esclarecesse sobre esses motivos, o Sr. Vianna respondeu me apenas:

« fiquemos n'isto ».

Porém instado sobre o mesmo assumpto, o Sr. Vianna respondeu-me que « Supponho que « certas cousas que se têm dado na companhia, « têm chegado ao conhecimento do concelho fis- « cal por seu intermedio ».

Este valioso trecho foi acompanhado da seguinte ameaça, proferida pelo Sr. Barbosa Vianna:

« Não faço d'isto uma intriga pessoal, pois « tambem podia-o dispensar da Companhia de « Polvora, onde sou director; bastava fallar aos « outros ».

Ora, os outros directores da Companhia de Polvora são os illustres Srs. Herman Lundgren e Dr. Gomes de Mattos, ambos incapacissimos de collaborarem nas pequenas vinganças do Sr. Barbosa Vianna.

Em todo caso, não será por meio da perseguição que o Sr. B. Vianna conseguirá que se guarde perpetuamente os segredos, que tanto o incommodam.

Eu provoco solemnemente o Sr. director Vianna a que venha a publico pela imprensa declarar e justificar os fundamentos d'essa falta de confiança que allegou para dispensar-me da escripturação de uma companhia de que sou igualmente accionista, sob pena de ficar affirmado que S. S. não tinha motivos licitos para assim proceder; pois que aqui estamos em face de um terrivel dilemma: ou eu claudiquei, pratiquei alguma grave irregularidade no desempenho de meus deveres e como tal merecia ser dispensado do logar e criminalmente responsabilisado, ou o Sr. Vianna praticou um acto inconfessavel, um acto indefensivo ante suas attribuições e graves deveres de director de uma companhia, cujos interesses devem ser zelados sem despertar a mais tenue suspeita contra a probidade, correcção e isenção de animo da directoria.

Vamos, Sr. Vianna, explique-se. Não se dispensa por mero recreio o guarda livros de uma companhia, interessado na mesma, sem motivos muito fortes.

E esses motivos não podem ficar imprensados na simples expressão *falta de confiança por ter ter descoberto* CERTAS COUSAS.

Tambem S. S. tinha falta de confiança no administrador actual quando elle foi proposto pelo fiscal do voto condemnatorio da directoria, e no entanto S. S. presentemente quebra lanças por esse mesmo administrador, apanhado em varias irregularidades, como se evidencia do alludido parecer e como se provará opportunamente.

O Sr. Vianna não é nenhum simplorio para impor me uma demissão sem motivos de certa ordem, nem é nenhum imbecil para infringir-m'a, sem comprehender que nisso ia algum desar á minha reputação. Eu, por minha vez que tenho consciencia perfeita de ter bem desempenhado minhas obrigações, empenhando-me solicitamente por bem servir aos interesses da Companhia, que tambem são meus, não posso resignar me ao laconismo do Sr. Vianna e quero saber quaes são os motivos serios desta «falta de confiança».

Preciso conhecel-os para analisal-os, e ver se são justos ou injustos, se são admissiveis ou inconfessaveis, se elles têm algum vislumbre de verdade, ou se envolvem alguns actos preparatorios ou de encampação. Venha Sr. Vianna, certo de que havemos de chegar a evidencia.

Não é com actos de prepotencia que se encobre incorrecções, fraquezas, e até rastilhos d....

Aguardo sua resposta, certo de que seu silencio será sua maior condemnação.

Recife, 1 de Setembro de 1895.

Sebastião J. Cavalcante.

Eleição Canonica da Veneravel Ordem 3ª do Seraphico Padre S. Francisco da Cidade de Olinda para o anno compromissal de 1895 a 1896.

MINISTRO

Claudino Coelho Leal, (re-eleito.)

VICE MINISTRO

Antonio de Mattos Peixoto Guimarães, (re-eleito.)

SECRETARIO

José Marcolino da Fonseca Manguinho, (re-eleito.)

SYNDICO

Joaquim Quinteiro Gonçalves, (re eleito.)

VIGARIO DO CULTO

João Paulino Ferreira da Silva, (re-eleito.)

MESTRE DOS NOVIÇOS

Manoel Alves de Sant'Anna, (re-eleito.)

VISITADOR

Manoel José da Silva.

PROCURADOR

Manoel de Olinda Barcellos.

1.º DEFINIDOR

José da Silva Carneiro, (re-eleito.)

2.º DEFINIDOR

José Marcelino da Silva Braga, (re-eleito.)

3.º DEFINIDOR

Manoel José de Castro Vilella.

4.º DEFINIDOR

Antonio Rodrigues Tavares, (re-eleito.)

5.º DEFINIDOR

José Antonio da Silva Accioly, (re-eleito.)

6.º DEFINIDOR

Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho.

PROCURADOR GERAL

Francisco Antonio Teixeira de Farias, (re-eleito).

MINISTRA

D. Elisa Belmira Coelho Correia, (re-eleita.)

VICE MINISTRA

D. Luiza Clementina Vieira de Mello.

MESTRA

D. Gertrudes Leite Gonçalves, (re-eleita.)

Pode-se alimentar um doente somente com a «Peptona de Chapoteaut» (carne de vacca digerida pela pepsina) e mesmo, o caso do estomago recusal-a, sustental-o longos mezes com clysteres.

Esta peptona introduzida em um vinho generoso conhecido pelo nome de «Vinho de Peptona de Chapoteaut» alimenta tambem os gastralgicos os convalescentes e os que não supportam alimento algum.

Entre os diversos productos que são vendidos no commercio com o nome de oleo de figado de bacalhau, existe apenas um cujo modo de preparação foi approvado pela Academia de Medicina de Pariz. Referimo nos ao oleo de figado de bacalhau de Berthé, duas vezes mais rico em principios activos que todos os outros.

« Em Medicina só se deve empregar o oleo de côr escura, excluindo as outras duas variedades.» (Professor Trousseau).

« As creanças tomam com muita facilidade o oleo de Berthé, e ellas mesmas acabam por pedil-o dentro de pouco tempo.» (Formulario Magisiral).

E' o medicamento que melhor convém aos temperamentos lymphaticos e a todas as pessoas têm o peito muito delicado.

O oleo de Berthé vende-se puro e tambem addicionado de creosota «Alpha» ou com gaiacol «Alpha» principios estes que augmentam sua energia e sua efficacia.

Ante-hontem, cerca de 2 horas da tarde, alou se para as regiões ethereas a innocente creancinha, Maria Amalia Cardoso Ayres, interessante filhinha do nosso bom amigo, o Dr. Antonio Cesario Cardoso Ayres, juiz de direito da comarca de Flores.

Contando, apenas, 14 mezes de idade, o seu trespasso precoce sensibilisou rudemente o coração de seus extremosos paes, que lamentam a perda desse entesinho adoravel, a quem idolatravam com esse amor, tão puro e terno, que só os paes comprehendem e formam o encanto do lar e a felicidade na familia.

Ao enterramento, que se effectuou hontem a tarde, compareceu grande numero de parentes e amigos.

Ao illustre Dr. Cardoso Ayres e sua Exm. familia sentimentamos pela immensa perda, que vêm de soffrer.

Declaração

Manoel Lopes Ferreira, residente, nesta capital, faz publico que desde esta data em diante assignar-se-ha para todos os effeitos Manoel Gomes Ferreira.

Recife, 2 9—95.

Manoel Lopes Ferreira.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que desde o dia 29 de Junho do corrente anno dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na loja de fazendas e miudezas sita a rua de S. Pedro Martyr n. 32 em Olinda, sob a razão social de Juvencio de Oliveira & C, retirando-se da sociedade o socio bacharel Antonio de Lellis e Souza Pontes, pago e satisfeito de seu capital e lucros e desonerado para com a praça.

Ficando todo o activo e passivo da extincta firma a cargo do socio Juvencio de Oliveira França, que continua a gerir o mesmo negocio.

Olinda, 27 de Agosto de 1895.

Juvencio de Oliveira França.

Antonio de Lellis e Souza Pontes.

Fabrica Caxias

Os abaixo assignados previnem a quem convier que estão munidos de mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio para fazerem apprehender onde forem achados cigarros de outra Fabrica com a marca contrafeita ou imitada dos seus cigarros tanto na mortalha como no rotulo; e que estão dispostos a proceder contra quem expozer ditos cigarros á venda, com todo o rigor, de conformidade com as penas decretadas por lei.

Recife, 31 de Agosto de 1895.

Azevedo & C.

[redacted]

D. Maria Thereza Soares

TRIGESIMO DIA

Pedro Rodrigues Soares e sua mulher Francisca Ramos Soares, convidam a todas as pessoas de sua amizade para assis irem ás missas que mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, sexta-feira 6 de Setembro, ás 8 horas da manhã, por alma de sua idolatrada mãi e sogra D. MARIA THEREZA SOARES, fallecida na cidade de Campos.

A todos desde já antecipam sincera gratidão.

[redacted]

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1.º andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 39.

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades — Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualquer hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.º andar onde continúa a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Dr. João Paulo

Avisa aos seus amigos e clientes que mudou sua residencia para a rua de Henrique Dias n. 2 (Estancia), onde aguarda suas ordens.

Recife, 27 de Agosto de 1895.

Clinica Medica

DO

DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Clinica medica cirurgica

Do Dr. Domingues da Silva

Especialidades: molestias de senhoras, crianças, de apparelho respiratorio e digestivo

Dá consultas das 10 a 1 da tarde em sua residencia e pateo do Terço n 31.

Attende a chamados para fóra da cidade.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar.

Dr. João Paulo, especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n 19, 1.º andar e reside a rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 199 no consultorio e 467 na residencia.

Ao publico

Carlos Fast, aguarda a recisão do Superior Tribunal, do aggravo interposto pelo leiloeiro Gusmão, para dar ao Sr. Dr. Estevão de Oliveira a merecida resposta em referencia ao seu artigo publicado no *Jornal do Recife* de houtem, sobre o mesmo aggravo.

Recife, 31 de Agosto de 1895.

Carlos Fast.

RAINHAS COROADAS. — Como taes podem considerar-se as felizes mulheres a quem a natureza ha dotado de profusos e ondulantes riços, pois a corôa da belleza physica é indubitavelmente um formoso cabello.

Para conservar semelhante thesouro, para augmentar sua belleza e seu volume, para suavisar e perfumar as undosas tranças; para communicar lhes o brilho e a ductilidade da séda; para impedir sua queda e para protegel as contra a destruidora mão do tempo, não ha nada melhor que o Tonico Oriental, o qual não só realiza o anteriormente exposto, senão que além disso produz e estimula o crescimento do cabello nas cabeças mais desprovidas deste egregio adorno da natureza. 31

O TONICO ORIENTAL REVIVE E FORTALECE o cabello doentio e ralo, faz augmentar o escasso e formosea admiravelmente e abundante. 33

Peitoral de Cambará

Applicado contra uma forte bronchite de que se achava atacado um filhinho do Sr. Rodolpho Taborda, o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, debellou em poucos dias a perigosa enfermidade.

O agente — Companhia de Drogas.

Peitoral de Cambará

Uma filhinha do intelligente guarda-livros Sr Barros dos Santos, accommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso de Peitoral de Cambará de Souza Soares.

O agente — Companhia de Drogas.

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para

Noivas

Rua Barão da Victoria 38

Telephone 59

Capas impermeaveis

Para homem recebeu o

Au Paradis des Dames

MEDICO

Dr. Amaro Wanderley

Avisa aos clientes e amigos que póde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á rua do Bom Jesus n. 24.

Residencia — Rua Direita n. 10 em Afogados.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia — Rua da Santa Cruz n. 72.

Telephone n. 214

Chamados por escripto.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

Depositos:

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar.

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as bôas pharmacias.

Pernambuco

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nosdomingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

Peitoral de Cambará

Em casa do Sr. Gileno Gonçalves de Medeiros foi accommettida de uma affeção pulmonar a Exma. Sra. D. Leonidia Vellas, cunhada daquelle cavalheiro, a qual, depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, curou-se radicalmente com o uso do Peitoral de Cambará de Souza Soares.

O agente Companhia de Drogas.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, fitas, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

Peitoral de Cambará

Confirmando a poderosa efficacia do Peitoral de Cambará, de Souza Soares, attesto qne, empregando este excellente medicamento em minha esposa, vi-a curada de uma tosse pertinaz que muito a affligia. — *Joaquim José Rodrigues* — (Firma reconhecida).

O agente — Companhia de Dregas.

A CIVILISAÇÃO A SYPHILIS!!

ELIXIR
DE
NOGUEIRA, SALCSA, AROBA E GUAYACO IODORADO

(Grande depurativo do sangue). Approvado pela Exma. junta de hygiene do Rio de Janeiro, premiado na exposição de Chicago e preparado por

JOAO DA SILVA SILVEIRA

Pharmaceutico diplomado, residente na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Não se julgue que estas duas palavras acham se reunidas tão só para ars mar ao effeito. Sendo aliás duas inimigas, parecem entretanto a caminharem juntas, activas e vigilantes, mas sempre promptas a dar combate entre si, porque a syphilis é um dos flagellos da humanidade: só por si, ella abrange dous terços das molestias clinicas, revestindo de mascarando todas as entidades do quadro nesologico.

Tendes qualquer manifestação tuberculosa? Procurai a fundo della: rreis encontral-o na *syphili*, se não adquirido por vós, representando um ante legado de vossos antepassados. Tendes dôres irradias nas pernas, e os braços, no tronco, em todas as articulações emfim? Não precisaes de mais nada para ficardes convencidos de que tendes em vós o germen fatal da *syphiis*. Cahem-te os cabellos, os pellos do rosto, a pelle se enruga, orna-se tirfuiracea, os unheiros manifestam-se em larga escala, e ficareis incerto sobre a origem desses males: acreditai, porém, é ainda a *sypkilis* a geradora de todas essas manifestações. Nos combates do amor, sahistes ferido; não percais tempo: é ainda a *syphilis* a causadora do vosso mal presente e futuro. Nem mesmo a innocente criança escapa a essa praga universal; ella acaba de nascer: apresenta maculas pelo corpo, que, a simples vista e aos olhos profanos, parecem casos de nonada; pois bem: é ainda uma manifestação precoce da terrivel entidade morbida; e a pobre criança não passa de uma *heredi-syphilica*. A *syphilis* é, finalmente, o Protheu, que, sob todas as formas e as mais extravagantes, se manifesta e transforma, trazendo a hnmanidade todo o seu cortejo de dôres e incommodos. O que cumpre, pois fazer? Evitar o mercurio e o arsenico, que só em condições muito especiaes podem aproveitar: e só lançar mão dos depurativos vegetaes associados ao iodo, unicos agentes que sabem alliar a grande efficacia de seus effeitos a innocuidade relativa de seu uso e emprego. No numero dos preparados em cuja confecção entram estes agentes, occupa inquestionavelmente o primeiro logar o O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE.

Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco iodurado

Efficazmente empregado nas seguintes molestias: *syphilis* sob todas as suas fórmas e manifestações; escrophulas, fistulas, rheumatismo, empigens, boubas, boubões, gonorrhéas, ulceras, manchas da pelle, cancros venereos, rachitismos. flôres brancas, espinhos e darthros. E cujas propriedade têm sido já preconisadas por innumeros clinicos dos do maior nota entre nós or professores dos mais distinctos das nossas faculdades.

DEPOSITOS:—Companhia de Drogas de Guimarães Braga & C.

PERNAMBUCO

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia e de estudos, que com o seu labor incançavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordamos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro, das dores rheumaticas, da syphiles da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, porque este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos em uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamento, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio, do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisonjeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos a analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosperos negocios.

Peitoral de Cambará

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendô ha 4 annos de uma bronchite, que me trazia a maior parte do tempo no leito, e, usando o abençoado Peitoral de Cambará de Souza Soares, apenas com meia duzia de frasco fiquei completamente curado—(Firma reconhecida)—*Silvino Ribeiro* (Tenente-coronel chefe de contabiildade da Guarda Nacional do Rio de Janeiro.)

O agente—Companhia de Drogas.

Meio de combater as affecções pulmonares

Lisboa, 12 de Março de 1886.

Eu abaixo assignado doutor em Medicina pela Escola de Pariz, Medico effectivo do Hospital de S. José de Lisboa, Official da Legião de Honra. Certifico que, algumas vezes, tenho tido occasião de aconselhar a doentes da minha clinica o uso da Emulsão de oleo de figado de bacalhão de Scott, e sempre com bom resultado, não só porque os doentes n'ella encontram o meio de combater as affecções pulmonares, mas além disso a tomam sem repugnancia do estomago.

Procoro José de Gouvêa.

18.

Elixir M. Morato

Declaro a bem da verdade que estando doente com dores nos ossos e muitas borbulhas na pelle, fiz uso do remedio novo o —Elixir M. Morato—e sarei bem a ponto de já poder trabalhar, o que não fazia ha bastante tempo.

Fazenda dos Morrinhos.

Francisco José da Serra d'Agua.

Deposito em Pernambuco — Comp. de Drogas e Productos Chimicos.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 2 de Setembro de 1895.

Cambio sobre Londres a 90 d|v 11 d. por 1$ do Banco.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 10 15|16 subindo depois para 11 e depois de noticias do Rio.

Mais tarde offerecendo saccar a 11 1|16 fechando o mercado firme, sem tomadores.

Em papel particular em pequena escala foram negociados a 11 1,8.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, por 15 kilos	2$600	a	4$200
Sumenos, idem, idem	2$400	a	3$300
Mascavado idem, idem	1$800	a	2$000
Bruto melado idem, idem	1$500	a	1$600
Retame, idem idem	1$300	a	1$500

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 190$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 100$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 950 réis. venda.

Verdes 630 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 110$000 nominal.

Importação

Hamburgo, barca norueguense «Artic,» entrada em 25 do passado e consignada a Companhia de Estiva, manifestou:

Arroz 5 saccos a Santos da Figueira & C.

Cravos da India 10 saccos a Companhia de Estiva.

Cimento 800 barricas a Manoel Lopes de Sá, 400 a Antonio Pinto da Silva & C., 500 a Companhia de Estiva.

Cominhos 25 saccos á mesma.

Canella 5 caixas a Pereira de Carvalho & C., 30 a Companhia de Estiva.

Cerveja 30 caixas a Pereira de Carvalho & C., 200 a Companhia de Estiva.

Genebra 20 caixas a Guedes de Araujo & Filhos, 200 a Companhia de Estiva.

Garrafas 2 caixas a Companhia de Drogas.

Garrafões 1.900 a Companhia de Estiva.

Louça 6 caixas a J. de Macedo

Phosphoros 16 caixões a J. R. N. da Silva, 5 a Santos da Figueira & C., 10 a Pereira de Carvalho & C., 400 a Companhia de Estiva, 10 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Papel 310 fardos a Lopes Alheiro & C., 150 a Pereira de Carvalho & C., 500 a J. R. N. da Silva, 1.535 a Companhia de Estiva, 10 a Ferreira Rodrigues & C.

Pimenta 50 saccos a Companhia de Estiva.

Vidros 25 caixas a H. Halliday & C., 3 a J. de Macedo.

Exportação

Recife, 2 de Setembro de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Danube», para Southampton, carregou:

Affonso Maia, 1 caixa com 26 kilos de doce.

— No vapor inglez «Actor», para Liverpool, carregou:

M. S. Maia, 80 couros espichados com 560 kilos.

— No vapor francez «Congo», para Paris, carregou

V. Grandin. 1 caixa com moedas estrangeiras no valor de 6:000$000.

Para o interior

— No vapor nacional «Cometa», para Porto Alegre, carregaram:

A. Irmãos & C., 60 pipas com 28,483 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

C. Pessoa, 226 saccos com 13 560 kilos de assucar branco e 22 ditos com 1320 ditos de dito mascavado.

E. Silva, 800 gerimuns.

— No vapor nacional «Brazil», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 1 caixa com madapolão da fabrica Camaragibe.

G. Braga & C., 20 latas com oleo de ricino.

Para Victoria, carregaram:

P. Alves & C., 100 barris com 8 800 litros de aguardente e 293 saccos com 17,580 kilos de assucar mascavado.

Para Bahia, carregaram:

F. Rodrigues & C., 20 caixas com 600 kilos de doce e 3 ditas com perfumarias.

— No hiate «D. Julia», para Aracaty, carregaram:

A. Fonseca & C., 70 barricas com 4,200 kilos de assucar branco.

Barbosa & C., 2 pipas com 900 litros de aguardente.

J. S. do Amaral & C., 30 caixas com 300 litros de cidra, 1 dita com 30 ditos de alcool, 10 barris com 880 ditos de aguardente, 13 barris com 400 ditos de mel, 20 caixas e 10 barris com 1,040 ditos de vinho de fructas, 50 caixas e 20 garrafões com 720 ditos de genebra.

E. Simões & C., 3 caixas com perfumarias.

Pontual & Oliveira, 19 barricas com 1531 kilos de assucar branco e 3 ditas com 150 ditos de dito refinado.

C. de Mattos Irmão, 10 caixas com 150 kilos de cera em velas.

— Na barcaça «Rainha dos Anjos», para Maceió, carregaram:

C. Fernandes & C, 5 caixas com 73 kilos de cera em velas.

Rendimentos publicos

Mez de Setembro de 1895

Alfandega

Renda geral:	
Do dia 2	47:084$175
Renda do Estado:	
Do dia 2	6 579$957
Total	53:664$132

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 2 de Setembro de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 2	16:318$935

RECIFE DRAINAGE

Do dia 2	1:374$890

Movimento do porto

Navios entrados no dia 1 de Setembro

Manáes e escala—10 dias, vapor nacional «Brazil,» de 1999 toneladas, equipagem 65, commandante A. F. da Silva, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Buenos Ayres e escala—10 dias, vapor inglez «Danube,» de 3425 toneladas, equipagem 151 toneladas, commandante G. M. Hicks, carga varios generos; A Amorim Irmãos & C.

Bahia e escala—8 dias, vapor nacional «S. Felix,» de 200 toneladas, equipagem 30, commandante Delphim dos Santos, carga varios generos; a Pedro Osorio de Cerqueira.

Havre—17 dias, vapor francez «Ville de Rozario,» de 1184 toneladas, equipagem 39, commandante Daniel, carga varios generos; a Felix Bandeira.

New York—16 dias, vapor inglez «Carib Prince» de 1304 toneladas, equipagem 29, commandante H. Dobson, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez «Maipan» commandante Magnonac; carga varios generos.

Southampton e escala—vapor inglez «Danube,» commandante G. M. Hicks; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala vapor nacional «Cometa,» commandante Daniel Ogg, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Brazil,» commandante A. F. da Silva; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 31 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

46 bois pesando 8 961 kilos	
360 kilos de peixe a 20 rs.	7$200
5 compart. com mariscosa 100 rs.	$500
7 ditos com camarões a 100 rs.	$700
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
2 carga com gallinhas a 500 rs.	1$000
8 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$400
2 cargas com milho verde a 300 rs.	$600
3 carga com amendoim a 300	$900
9 cargas com batatas a 300 rs.	2$700
3 cargas com macacheiras a 300 rs.	$909
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
2 cargas com gerimuns a 300 rs.	$600
15 cargas com verduras a 300 rs.	4$500
1 carga com canna a 300 rs.	$300
3 cargas com laranjas a 300 rs.	$900
2 cargas com inhame a 300	$600
4 cargas com louças a 300 rs.	1$200
3 cargas com diversas a 300 rs.	$900
24 cargas com farinha a 200 rs.	4$800
11 cargas com milho secco a 200 rs.	2$200
6 cargas com feijão a 200 rs.	1$200
86 lugares a 200 rs.	17$200
47 Suinos a 200 rs.	9$400
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
9 comp. com suineiros a 700 rs.	2$700
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
75 comp. com fazendas a 600 rs.	45$000
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
97 comp. com farinha a 400 rs.	38$800
53 comp. com talhos a 2$000	106$000
	326$200
Rendimento dos dias 1 a 30	9 726$900
	10.053$100
Rendimento de de Agosto 14	9.105$400
Differença para mais	947$000

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$000 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro
Barca portugueza Adelina.

De Pelotas
Lugar norueguense Elg.
Patacho norueguense Einar.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Patacho argentino Almina.
Lugar norueguense Sylphe.

Vapores a entrar

Mez de Setembro

«Itauma», do sul, a 3.
«Beberibe», do norte, a 3.
«Ville do Rosario» da Europa, a 3.
«eibnits», de New York, a 3.
«Equateur», da Europa, a 3.

Vapores a sahir

Mez de Setembro

Ceará e esc., «Jaboatão», 3, as 4 horas.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO DR.

Manoel de Siqueira Cavalcanti

Efficaz para curar ERYSIPELA e obstar o seu REAPPARECIMENTO.
De igual efficacia para curar a VARIOLA, ou bexigas.

DEPOSITO UNICO

Pharmacia Ribeiro—Praça Maciel Pinheiro
(ANTIGA CONDE D'EU) N. 22

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

CLINICA MEDICA CIRURGICA

O DR. CORREA DE SA' tem o seu consultorio medico cirurgico na rua do Rangel n. 8, 1.º andar, dá consultas todos os dias de 1 1|2 ás 3 1|2 da tarde.

Residencia rua da Imperatriz n. 5, 2.º andar.

Especialidades:

Molestias e operações de olhos.

COMPRIMIDOS DE VICHY DE FÉDIT

EDITAES

Secretaria da Industria

3ª Directoria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 12 do mez vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta Directoria propostas para a construcção do pontilhão do Riacho do Carrapicho, orçada em 3:159$948, e do Riacho das Pedras, orçada em 6:682$453.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem executar as obras os licitantes;

2.º O lugar em que residem os proponentes;

3.º Provas de idoneidade precisa para dirigir e executar as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Serão regeitadas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços offerecidos por outro concurrente;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

5.ª As de concurrente que não offerecer as garantias exigidas neste edital.

Cada proposta versará sobre uma daquellas obras; podendo, porém, um só proponente cancorrer a mais de uma ou a todas ellas, uma vez que tenha a idoneidade exigida.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma caução correspondente a 5 %. sobre o valor da obra que se propuzer executar, quantia que perderá se, aceita sua proposta e convidado para assignar o contracto respectivo a isto se recusar.

Para a bôa garantia da execução do contracto, depositará o contractante, no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras, acham-se nesta Directoria a disposição dos interessados das 10 as 4 horas da tarde.

Esta Directoria não reconhecerá, no caso de faliecimento do contractante, direito de reversão do contracto a herdeiros.

Recife, 10 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-Geral-interino.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito dos orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, perante este juizo, pendem uns autos de inventario dos bens que ficaram por fallecimento de João Francisco Leite, casado que foi com D. Leopoldina Soares Leite, a qual como inventariante dos bens de seu casal, declarou serem herdeiros. além de outros, os menores puberes, Maria de 20 annos de idade, e João de dezeseis, representantes do herdeiro Domingos Leite, irmãos do inventariado; que seguindo o inventario seus termos, e me sendo conclusos nelle proferi o despacho do theor seguinte:

Louvem-se as partes em avaliadores. Nomeio curador dos herdeiros ausentes o Dr. Rodrigues Vianna. — Recife, 6 de Agosto de 1895. – José Julião.

Em todo o caso affixem edital com o prazo de 60 dias para citação do representante dos menores, residentes em Portugal, em lugar não sabido.

Recife, 6 de Agosto de 1895. – José Julião.

Em cumprimento deste despacho, o escrivão que este subscreveu, o passou com o prazo de 60 dias, dentro dos quaes deverão ditos herdeiros apresentar-se em juizo por si e por seus representantes legaes para os termos do dito inventario, até final.

E para constar será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Recife, 13 de Agosto de 1895.

Eu Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Paga 500 rs. de emolumentos pertencentes ao juiz.

Barros Falcão.

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal do Recife em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente virem que em praça publica deste juizo do dia 16 de Setembro do corrente anno se ha de arrematar a quem mais der.

O terreno murado com portão de frente e 1 porta ao lado, medindo 27 metros e 80 centimetros de frente e 28 metros e 20 centimetros de fundo, sito a praça do Capim, Freguezia de Santo Antonio avaliado em 3.000$000 para pagamento de que deve a mesma fazenda os successores do desembargador Caetano José da Silva Santiago.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco aos 31 de Agosto de 1895.

Eu José Luiz da Costa Rocha, escrivão subscrevi

Marcos Tulio dos Reis Lima,

Thesouro do Estado

De ordem do Exm. Sr. Dr. Secretario da Fazenda são convidados os Srs. contractantes de fabricas que gozarem de isenção de impostos a comparecer nesta secção dentro do praso de 8 dias a contar desta data para declararem o logar onde ditas fabricas funccionam, afim de se fazer nota nos respectivos contractos.

Secção da Sub-Directoria do Contencioso 31 de Agosto de 1895.

O 1.º official servindo de chefe,
Augusto Paulino da Silva.

Faço publico de ordem do Sr. Dr. Director Geral e em virtude de autorisação do Sr. Dr. Secretario da Fasenda, que se acha aberta nesta Secretaria com o prazo de 15 dias a contar desta data a inscripção para o concurso dos cargos de terceiros officiaes da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro e Recebedoria do Estado.

Os candidatos á incripção deverão apresentar suas petições até o dia 4 de Setembro proximo.

Serão rigorosamente observadas as instrucções abaixo publicadas.

Instrucções para o provimento dos cargos da Secretaria da Fasenda do Estado

Copia—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco. Em 22 de Abril de 895.

O Governador do Estado resolve approvar as presentes Instrucções para execução dos artigos 69 e 74 do Regulamento da Secretaria da Fasenda de 20 de Novembro ultimo.

O Secretario do Estado dos Negocios da Fasenda assim o tenha entendido e faça executar. Alexandre José Barbosa Lima, Pedro José de Oliveira Pernambuco.

« Instrucções a que se refere o decreto supra.

Art. 1.º—O concurso para os lugares de ingresso nas Repartições de Fazenda será, durante 15 dias, annunciado pelo Director Geral da secretaria respectiva, de ordem do secretario apenas se verifique vaga.

Art. 2.º— O candidato requererá sua inscripção provando ser maior de 18 annos, ter moralidade e o mais que julgar a favor de seu direito.

Art. 3. —Sob a presidencia do director geral começarão os exames no dia designado, constando de leitura, analyse grammatical, orthographia, lingua franceza, historia de Pernambuco, noções de geographia, sobretudo do Estado, arithmetica algebra elementar com as suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculos de descontos, juros simples e compostos, amortisação e annuidades, theoria de cambio e suas applicações e theoria de escripturação mercantil, emprestimos e titulos de divida publica.

Art. 4.º— Os programmas serão formulados na occasião pelos examinadores, nomeados pelo secretario, em numero sufficiente.

Art. 5.º—As provas escriptas de cada materia serão dadas e concluidas no mesmo dia, sem interrupção,

Será inhabilitado o candidato que não tiver boa lettra.

Art. 6.º—O mesmo ponto será na prova escripta, desenvolvido por todos os concurrentes, em papel rubricado pela commissão examinadora.

Art. 7.º—Será optima a prova que além de completo desenvolvimento, não contiver erro de especie alguma; boa a que, regularmente desenvolvida, não contiver propriamente erros, mas equivocos; soffrivel, a que contiver erros de pouca importancia, e má a que contiver erros graves.

Art. 8.º—As provas oraes serão feitas por meio de arguição a cada examinando de per si, sobre ponto sorteado, não podendo cada arguente exceder de 30 minutos.

Art. 9.º—Cada examinador lançará nas provas escriptas as notas que a seu juizo merecerem, justificando-as quando houver discordancia e escrevel-as-ha, bem como as notas das provas oraes, em um mappa fornecido pela repartição, no qual por tres serão designadas as optimas, por duas as boas, por uma as soffriveis e por zero as más. A nota má nullifica o exame.

Art. 10. A prova escripta de arithmetica consistirá em respostas a 6 quesitos. 3 praticos e 3 theoricos sobre o ponto sorteado. Cada solução terá uma nota figurando a media dos mappas.

Art. 11 —De um mappa geral constará a media das notas de todos os examinadores sobre cada prova, sempre que houver grande divergencia, prevalecendo a maioria no caso contrario.

Art 12—Terminados os exames proceder-se-ha á classificação da maneira seguinte:

Multiplicados por tres os numeros que apresentarem as notas de arithmetica, algebra, leitura. analyse grammatical e orthographia constantes do mappa geral, por duas as de geographia e historia e por uma as de francez, e sommados os productos respectivamente a cada um dos concurrentes, occupará o primeiro lugar o que maior numero de pontos houver obtido e assim por diante.

Art. 13.—Dos exames feitos ao mesmo dia se lavram, em livro especial, que deverá conter o que se referir aos concursos a principiar pela transcripção das presentes Instrucções uma acta minuciosa, da qual o director-geral enviará copia ao Secretario, annexando a lista dos candidatos com o numero de pontos obtidos e ministrando informações sobre o processo do concurso relativamente a tudo quanto possa interessar á escolha caso 2 ou mais dos referidos candidatos tenham sido collocados em um só lugar.

Art. 14.—Serão preenchidos pelos candidatos approvados no concurso a que ultimamente se tiver procedido, na ordem da classificação, as vagas que no prazo de um anno se verificarem a contar da data em que houverem terminado os respectivos exames.

Art. 15—Somente esgotado esse prazo ou a lista dos mesmos candidatos proceder-se-ha a novo concurso, conservando-se. então, a disposição do art. 1º.

Art. 16—Revogadas as disposições em contrario. O secretario, Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 21 de Agosto de 1895.

O chefe,
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Escolas publicas

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 12 de Setembro proximo á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas para construcção de edificios destinados as escolas publicas, nas seguintes localidades: Jaboatão, Victoria, Pão d'Alho, Nazareth, Timbaúba, Goyanna, Limoeiro, Cabo, Escada, Palmares e Olinda, orçados cada um em 35:293$034.

No dia 27 do referido mez e a mesma hora recebem-se tambem propostas para iguaes construcções e ditas condições, nos municipios de Caruarú, Pesqueira, Barreiros, Garanhuns e Bonito, podendo cada proponente concorrer a mais de uma daquellas obras, desde que tenha a idoneidade exigida.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços de outro concurrente;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do contractante que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão indicar o lugar de sua residencia, provar a sua idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que perderá se, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado, uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras estarão diariamente das 10 da manhã ás 4 horas da tarde ao exame dos concurrentes nesta Repartição.

Recife, 12 de Agosto de 1895.

A. U. Pessoa Montenegro,
Director geral interino.

Terreno de marinha á praia dos Milagres

De ordem do Sr. Dr. inspector convido a Sra. D. Florencia Thereza Maria da Conceição para, no prazo de 15 dias, vir a esta repartição promover as despezas das diligencias do aforamento do terreno de marinha, sito á praia dos Milagres da cidade de Olinda, medindo de frente 16,m30, confinando ao norte e sul com terras de José Tertuliano Clães, o qual foi requerido por João Antero de Medeiros; certo de que, findo esse prazo, nenhuma reclamação mais será acceita.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 29 de Agosto de 1895.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Pelo presente faço publico que no dia 20 de Setembro, até 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas para o aluguel da casa que servio para se cobrar o imposto de barreira, em Magdalena.

Os proponentes deverão apsesentar fiador idoneo, o preço pelo qual se propoem alugar, o tempo do aluguel e o modo de pagamento.

Recife, 29 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director gerente interino.

3.ª Directoria DA Secretaria da Industria

Edital

Faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de Setembro vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta Repartição propostas em cartas fechadas, devidamente selladas. para a construcção de um boeiro no kilometro 11.720 da estrada de Nazareth orçado em reis 3.450$658.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem razura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem os preços do orçamento ;
2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;
3º As que se basearem em preços de outras propostas :
4º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição ;
5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferida a do proponente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade para dirigirem ou executarem as obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recuzar.

Para a boa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução, que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concorrentes das 10 as 4 horas da tarde, o orçamento e a planta respectiva.

Recife 23—8—95.
A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Secretaria da Industria

TERCEIRA DIRECTORIA

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 18 de Setembro proximo vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas para a construcção de edificios destinados a escolas publicas, nas seguintes localidades:

S. Lourenço, Iguarassú, Itamtê, Taquaretinga, Bezerros, Serinhãem, Quipapá e S. Bento, orçado cada um em 14.514$ 30.

No dia 28 de Outubro e a mesma hora recebem-se tambem propostas para iguaes construcções e ditas condições, nos municipios de Bom Jardim, Canhotinho, Triumpho, Buique, Bom Conselho, Brejo, Salgueiro e Petrolina, podendo cada proponente concorrer a mais de uma daquellas obras, desde que tenha a idoneidade precisa.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas :
1ª As que excederem os preços do orçamento ;
2ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;
3ª As que se basearem em preços de outro concurrente ;
4ª As firmadas por pessoas que já tenham doixado de cumprir contracto com esta Repartição ;
5ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão indicar o logar de sua residencia e provar sua idoneidade para dirigirem e executarem as obras,

Nenhum proponente será admittido á concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma quantia correspondente a 59 % do valor de cada obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Os orçamentos e plantas relativos a estas obras estarão diariamente das 10 da manhã ás 4 horas da tarde a disposição dos concurrentes nesta Repartição.

Recife, 28 de Agosto de 1895.
A Urbano P. Montenegro.
Director geral interino.

3.ª Directoria da Secretaria da Industria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 5 de Setembro vindouro, ao meio dia recebe se nesta Repartição propostas em carta fechada, devidamente sellada para a construcção da alvenaria dos encontros de uma ponte sobre o rio Capibaribe em, Caxangá, orçada em 12 037$255 reis.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem razura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas :
1º As que excederem o preços do orçamento ;
2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;
3º As que se bassarem em preços de outra proposta ;
4º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto feito com esta Repartição ;
5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão, alem da idoneidade para dirigirem ou executarem as obras indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Directoria, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para a bôa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

E' facultado, diariamente, das 10 horas as 4 da tarde aos concurrentes o exame do orçamento, planta e tudo mais relativo a essa obra.

Recife, 22 de Agosto de 1895.
A. Urbano P. Montenegro
Director-geral interino.

Pagamento do calçamento das travessas do Livramento, da Bomba e do Carmo, freguezia de Santo Antonio.

O Prefeito do municipio do Recife, manda fazer publico aos proprietarios da supracitada rua que no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data do presente edital, deve ão vir recolher ao cofre municipal a importancia do calçamento feito e calculado na razão de 15 % sobre o valor locativo dos respectivos predios de conformidade com o disposto no § 70 art. 1.º do orçamento vigente.

TRAVESSA DO LIVRAMENTO

Ns.	*Proprietarios*	*Importancias*
2	Albino da Silva Leal	37$800
4	Albino Amorim & C.	78$750
6	Joanna Emilia Moraes Pereira	56$700
8	Elvira Clotilde de Andrade Vieira	74$497
10	Antonio dos Santos Vieira	104$422
12	Aurelio dos Santos Coimbra	42$997
14	Casemiro José da Silva	63$472
16	Jeronyma Maria da Conceição	38$745
18	Maria Joaquina Pinheiro	81$742
20	Adriano Rodrigues da Costa	92$505
22	Manoel Ferreira Veloso	33$547
24	Victorino Rodrigues Alves Maia	33$547
26	Laura, Maria, Cecilia e Eduardo	37$327
28	Custodio Adriano da Costa	52$447
3	Aurelio dos Santos Coimbra	37$800
5	Joaquina, Maria, Emilia, Agueda, Julia Vinhas	30$240
7	Manoel Azevedo Campos	33$547
9	Joaquina Maria, Emilia, Agueda e Julia Vinhas	29$767
11	Aurelio dos Santos Coimbra	33$547
13	Delphina Lopes da Cruz	33$547

TRAVESSA DA BOMBA

Ns.	*Proprietarios*	*Importancias*
2	Detembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel	82$225
4	Miguel Gonçalves Britto	52$920
6	Augusto Cesar da Rocha Falcão	42$997
8	José d'Assumpção Oliveira	85$995
10	João Domingues da Silva Almeida Guimarães	52$447
12	Ordem 3.ª do Carmo	42$997
1	João Domingues da Silva P. Almeida Guimarães	52$447
3	Maria, Eliza, filhas de Francisco Lima Coutinho	52$447
5	Joaquim Azevedo Ramos	33$547
7	Francisco Mello Cavalcante Albuquerque	33$547
9	Quirino José de Lima	31$500
11	Sophia Henriqueta B. Mello 1/7	5$331
11	Nympha Guimarães Peixoto 6/7	31$991
13	Machado Lopes & C.	56$227

TRAVESSA DO CARMO

Ns.	*Proprietarios*	*Importancias*
2	Antonio do Carmo Ferreira	76$545
4	Manoel José da Costa Pereira	23$814
4	Luiz Manoel Rodrigues Valença	5$953
6	Jeronymo Salgado Castro Guimarães	58$117
8	Galdino Antonio Alves Ferreira	61$897
10	José da Assumpção Oliveira	85$995
12	Antonio José Machado	85$995
14	Mosteiro de São Bento	37$8 0
16	Filhas, Domingos Gomes Amorim	66$622
18	Francisca Maria da Conceição Rego	62$842
20	Padre Antonio Gonçalves Ferreira da Silva	30$240
22	Manoel Francisco (Orphão)	52$447
1	Josephina de Paiva Ferreira	296$100
3	Antonio de Paiva Ferreira	59$850
5	João Domingues S. Pinto Almeida Guimarães	71$347
7	O mesmo	71$347
9	Izabel Lucas da Silva	42$997
11	Anna Augusta G. da Conceição	42$337
13	Balbina Umbelina de Mello	42$367
15	Joaquim Alves	22$680
17	O mesmo	22$680

Contadoria da Prefeitura Municipal do Recife, 30 de Agosto de 1895.
O Contador,
Genuino Roza.

Edital

Calçadas da rua do Dr. Tobias Barretto.

De ordem do Dr. Prefeito do Municipio do Recife, são pelo presente tambem intimados os proprietarios das casas ns. 38 á 58, do lado dos numeros pares, da rua do Dr. Tobias Barretto, a, no prazo de 10 dias contados desta data, fazerem elevar os passeios das supraditas casas ao nivel da calçada contigua a esta ultima, visto estar sendo feito o calçamento da mesma rua, sob pena de ser mandado executar pela Prefeitura, por conta dos respectivos donos.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 28 de Agosto de 1895,
O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Guarnição de Pernambuco

INDULTO
Edital

O Sr. coronel commandante desta guarnição, faz saber que, por decreto de 8 do correnle, publicado em ordem do dia do Sr. general commandante do 2º districto militar, n. 50 de 9, foram indultadas todas as praças do exercito que commetteram os crimes de primeira e segunda diserções simples, ás quaes devem apresentar-se dentro do prazo de 60 dias a contar da data deste.

Secretaria do Commando da Guarnição, em Pernambuco 14 de Agosto de 1895.
Arsenio Borges,
Alferes secretario.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Convido aos Srs. possuidores de lotes rusticos e urbanos da «Colonia Suassuna» a comparecerem nesta Repartição no dia 28 de Setembro proximo, á 1 hora da tarde, munidos de seus respectivos titulos, afim de serem regularisados pela 2.ª subdirectoria desta Directoria.

Recife, 29 de Agosto de 1895.
A. Urbano P. Montenegro,
Director-geral interino.

De ordem do Exm. Sr. Dr. secretario da Fazenda, são convidados os Srs. contratantes de fabricas que gozarem de isenção de impostos de virem a esta secção do contencioso no prazo de oito dias para eclarecerem o logar das mesmas, onde são situadas, afim de se fazer nota nos res respectivos contratos.

Secção da sub directoria do contencioso, 31 de Agosto de 1895.
O 1º official
Augusto Paulino da Silva.

Edital

Illuminação electrica da cidade do Recife.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Agosto de 1895.

O governador do Estado:

Considerando que é conveniente facilitar por todos os meios possiveis a concurrencia á execução do serviço de illuminação publica e particular annunciada por edital da Secretaria dos Negocios da Industria de 26 de Junho ultimo;

Considerando que algumas clausulas ahi estipuladas permittem redacção mais clara e explicita;

Considerando que alguns dos prazos consignados no referido edital são insufficientes para que, fóra do Estado, sejam conhecidas e bem ponderadas as condições technicas e outras inherentes ao serviço, o que poderá determinar, acarretando prejuizo aos interesses do governo e do publico, que as fabricas ou as associações bem reputadas se abstenham de concorrer;

Resolve determinar que, sem dispensa do lapso de tempo decorrido até hoje, vigore o referido edital com as seguintes modificações:

No Preambulo

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco faz publico que de accordo com as disposições da lei n. 73 de 18 de Maio ultimo, recebe á propostas até a uma hora da tarde de 20 de Janeiro do anno futuro, para a execução do serviço de illuminação electrica desta Capital nas condições em seguida estipuladas, as quaes servirão de base para o contracto, que se tenha de lavrar.

Aos §§

7· Sobre a reducção do preço conforme o numero de horas da illuminação em cada noite, e o augmento do consumo normal.

8·—Sobre a intensidade média da luz nas pontes, cujas lampadas não serão de força illuminante inferior á de 2,000 velas.

11·—Sobre o prazo para terminação d'esses trabalhos nem só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada a luz electrica no mais breve prazo que possivel fôr, nos limites do art. 6· deste decreto.

Aos arts.

6·—Dentro do prazo maximo de desoito mezes, contado do dia da assignatura do contracto, deverá estar funccionando em toda sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista.

9· Um mez antes do dia fixado pelo governo do Estado para pagamento a Fielden Brothers da prestação annual, que lhe for devida, nos termos da clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856, para indemnisação do valor da actual empreza do gaz, fixada, segundo a avaliação do arbitro desempatador, em 994.917$528, a ser paga em ouro ao cambio do dia, e do mais que porventura accrescer pela avaliação addicional dos §§ 2 e 3 do presente artigo, deverá o concessionario entrar para o Thesouro do Estado com a importancia d'aquella prestação e o juro de 6 %, nos termos do art. 10, e da mesma forma annualmente até integral pagamento da referida indemnisação, sob pena de caducidade do contracto e perda da caução definitiva (30.000$000).

10·—Em todos os pagamentos, devidos por indemnisação do Estado a actual empreza, o governo usará, como melhor lhe parecer, do direito que lhe é garantido pela clausula 13ª do referido contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes, segundo as forças do cofre estadual e mais o juro de 6 % da quantia que restar até a extincção da divida.

§ unico.—Fixada a prestação annual, que o Estado deva pagar a Fielden Brothers, nos termos da clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856, entra o Estado na posse de todo o material da actual empreza do gaz, o qual poderá ser entregue aos novos concessionarios afim de fazerem o serviço da illuminação da cidade durante o prazo exigido para a installação definitiva do novo systema contractado, si o serviço provisorio for effectuado pelos novos concessionarios em condições vantajosas para o Estado; em todo caso, porém, melhores do que as do actual empresario.

19·—O governo do Estado obriga-se a conceder isenção de impostos estaduaes e municipaes para o material, combustivel, obras etc., etc., e a interpor os seus bons officios junto aos poderes da União para obter isenção de impostos federaes.

O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario Interino dos Negocios da Industria, assim o tenha entendido e faça executar, providenciando não só para que este Decreto e o Edital de que aqui se trata sejam vertidos para as linguas ingleza e allemã, e conjunctamente insertos, repetidas vezes, em um dos periodicos de maior circulação das cidades de New-York, Londres e Berlim, bem como para que continue a publicação de ambos na Capital Federal e na cidade de São Paulo, capital do Estado deste nome.—*Alexandre José Barbosa Lima.—Julio de Mello Filho.*

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco faz publico que, de accordo com a Lei n. 73 de 18 de Maio do corrente anno, receberá até o dia 20 de Setembro proximo propostas para o serviço de illuminação electrica da cidade do Recife nas condições seguintes, que servirão de base, para a celebração do contracto, que nos termos d'aquella lei, se houver de lavrar.

Art. 1º A concurrencia versará:

§ 1.º Sobre o praso, do privilegio, durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2.º Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do praso do privilegio.

§ 3.º Sobre o systema de assentamento, canalisação, distribuição e regulamentação da illuminação.

4.º Sobre a intensidade minima da illuminação, altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.º Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente, para a illuminação publica, quer das ruas, praças, etc, quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.º Sobre os abatimentos feitos nesse preço, quando se tratar da illuminação ás casas de caridades, ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas, quer estaduaes, municipaes e federaes.

§ 7.º Sobre a reducção no preço segundo o numero de horas de illuminação em cada noite, e segundo augmentar o consumo.

§ 8.º Sobre a intensidade média da luz nas pontes, que deverão ser servidas por lampadas nunca inferior a 2.000 velas.

§ 9.º Sobre a divisão ou não nas cidades em sectores independente ou não.

§ 10.º Sobre o praso para começar os trabalhos.

§ 11.º Sobre o praso para terminação desses trabalhos, nem só do serviço total para difinitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada á luz electrica no mais breve praso que possivel for.

Art. 2º. Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000$000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.º Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais de quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.º Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até á expiração do praso do privilegio.

§ 2º Deverá ser integralisada, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4.º O contractante ficará sejeito ás seguintes multas:

a) Perda total da caução, si, dentro de tres mezes, contados da assignatura do contracto, não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que, com audiencia do concessionario, terá de ser elaborada pelo engenheiro fiscal, para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço, quando o foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço, quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de focos, nas condições da letra—e—, subir a 1/3 do total de focos, accrescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$, quando subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduzir mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto, si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para bôa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario, mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20:000$000 para o Thesouro do Estado, destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia, annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.º Dentro do praso maximo de um anno, a contar da data da assignatura do contracto, deverá estar funccionando em toda a sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, S. Antonio, S. José e Boa-Vista.

Art. 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

Art. 9.º Dentro desse prazo deverá o concessionario preferido, sob pena de caducidade e perda da caução, entrar para o Thesouro do Estado, com a importancia de 994:917$528 ao cambio do dia, segundo a avaliação do arbitro desempatador, como valor da actual empreza de illuminação a gaz e nos termos da clausula 13 do contracto celebrado entre o governo da antiga provincia de Pernambuco e Fielden Brothers, em 26 de Abril de 1856.

§ 1.º Essa importancia é destinada, nos termos da Lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887, ao pagamento a que está sujeito o Estado por força naquella clausula e nos termos do art. 1º § 7º dessa lei, e portaria do governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.º Realisado todos os annos no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella prestação caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, tudo nos termos da citada clausula 13ª e mais decisões acima indicadas.

§ 3.º Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empresa, que não tiver sido incluido na avaliação de 1889, feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empreza da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.º Para esse fim, logo que fôr assignado o novo contracto, o Governo nomeará os seus arbitros, para que procedam á avaliação do material accrescido.

Art. 10.º Em todos os pagamentos devidos por indemnisação do Estado á Empreza, o Governo usará como melhor lhe parecer do direito, que lhe é garantido pela clausula 13 do cit. contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes segundo as forças do cofre estadual, juro de 6 % da quantia que restar até a extincção da divida.

Art. 11. Podendo a actual empresa de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta, nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1. §§ 5º e 6º da cit. Lei n. 1 901.

§ 1.º O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema e illuminação e suas consequencias technicas, como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses empresarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empresa á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos, a juizo do engenheiro fiscal, os devidos reparos, concertos e substituições, bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico, ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13· O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo áquelles organisar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14· A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife, até a fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro; Santo Antonio, todo S. José (1º e 2º districtos), até a ponte de Afogados; Boa-Vista, a começar na rua da Aurora toda devendo abranger todos os pontos desses bairros, servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1· Todos os demais pontos fóra dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma, ou á luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2· Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para a terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação a gaz ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15· Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada, o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade, onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16· No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concurrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico incluindo os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18· Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19º O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estaduaes e municipaes para o material combustivel, obras etc., cabendo ao concessionario solicitar si quizer do governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16

Da quantidade do gaz

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas materias nocivas tanto á saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.º A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120º inglezes.

4.º Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.º As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados, para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada fôr inferior a dez velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.º A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3º

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio, como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porem, somente com os actuaes, emquanto elles bastarem e satisfizerem ás necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia, a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores, em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos, reflexo e na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15.º Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal, de accordo com o comprimento das noites.

16.º Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo de fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.º Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido afferido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.º O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a, quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 %, ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.º Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estive em em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.º A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25º Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26º Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamae o exame. Si para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, se do exame conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27º. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação, como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28 Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29º O consumidor não poderá nem permittirá adoptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.º

Do contracto

31.º Durante o praso do contracto nem o prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.º Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.º Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.º

Da inspecção

37.º Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.º Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empresa e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre ás partes o recurso para os tribunaes.

39.º No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Junho de 1895.
A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N.

Prazo de 30 dias

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que no dia 28 do mez vindouro ás 12 horas, serão vendidas, em hasta publica, a porta desta repartição, as mercadorias abaixo mencionadas que não foram despachadas no prazo legal; ficando marcado o prazo de 30 dias para serem retiradas, sob pena de, realisada a venda não se attender a reclamação alguma.

Armazem n. 1

Marca triangulo OB&C—Uma caixa n. 19, de Hamburgo no vapor « Paraguassú », em 25 de Maio findo, contendo 21 kilos de fichûs de lã, consignada a Oliveira Bastos & C.

Marca OB&C—Uma dita n. 10 de New-York no vapor « Hevelius » em 13 de Novembro de 1894, contendo 16 kilos de chaminé de vidro, e consignado a Oliveira Bastos & C.

Armazem n. 4

Marca VAF—Uma barrica n. 332 de Liverpool no vapor « Merchant » em 11 de Abril de 1894, contendo 7 kilos de louça n. 1, de consignação ignorada.

Marca FJ&S—Uma caixa sem numero, de Southampton no vapor « Thames » em 6 de Abril de 1894, contendo 2 kilos de obras de ferro, consignada a Fernandes Junior & C.

Marca triangulo, A B & C ao centro. Um pacote n. 900 vindo de Liverpool no vapor «Scottish Prince» em 11 do dito mez e anno, contendo 700 grammas de agulhas de machina de costura, consignada a Alves de Britto & C.

A mesma. Um dito n. 3182, idem, idem, contendo amostras de laçadeiras para machina de costura, idem

Marca L M e W abaixo. Um dito n. 194 a, vindo de Hamburgo no vapor «Agentina» em 17 do dito mez e anno, contendo amostras e não manifestado.

Marca J. Silva & C. Uma caixa n. 1, vinda de Hamburgo no vapor «Corityba» em 29 de Outubro de 1894, contendo amostras de collarinhos, meias, lapis, etc., consignados a J. Silva & C.

Marca B M B. Uma dita n. 1, vinda de Liverpool no vapor «Actor» em 15 do dito mez e anno, contendo 6 kilos de estampas para annuncio, ignorada a consignação.

Marca A D. Uma caixa n. 25, vinda de Hamburgo no vapor «Corrientes» em 28 do dito mez e anno, contendo 26 chapéos de palha de arroz, consignada a Alvaro Diniz.

Marca diamante. Uma barrica sem numero, vinda de Liverpool no vapor «Horrox» em igual data, consignada á ordem.

Marca J S & C. Uma caixa n. 2, vinda de Hamburgo no vapor «Cintra» em 24 de Novembro de 1894, contendo leques de tecidos de seda e algodão, e amostras de meias, luvas, brinquedos, bijouteria etc., consignada a Julio Silva & C.

Trinta e oito pacotes de amostras diversas, vindas de diversas procedencias, marcas diversas e diversas consignações.

Armazem n. 5

Marca A.c. Uma barrica n. 1034, vinda de Liverpool no vapor «Scholar» em 20 de Abril de 1894, contendo 205 kilos de tinta para escrever, não manifestada.

Marca R H. Duas barricas sem numero, vindas de New-York no vapor «Lassell» em 6 de Maio deste anno, contendo 112 kilos de bacalhão, não manifestadas.

Alfandega de Pernambuco, 28 de Agosto de 1895.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

AVISO

Amanhã recomeçará o transito dos carros da linha de Fernandes Vieira pela rua da Conceição

Escriptorio da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 3 de Setembro de 1895.
Felippe de Araujo Sampaio
Gerente.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs concessionarios de pennas d'agua, que nos termos da nova disposição do Art. 56 do regulamento as pennas d'agua e em vista da certidão da junta dos correctores que declara ter sido de 10 3/4 d. por 1$000, o cambio medio sobre a praça de Londres, nos trinta dias decorridos de 25 de Julho á 24 de Agosto do corrente anno, o preço d'agua ás casas, pelas pennas, será na razão de 6$000 para taxa minima e de 444 por metro cubico de excedente no proximo mez de Setembro.

Recife, 30 de Agosto de 1895.

Arrematação de um vitello tourino

Faz-se publico a quem possa interessar que no dia 3 do corrente mez, ao meio dia, em frente do paço municipal, irá em praça um bezerro de raça tourina, que servio na vaccinação municipal, sendo entregue a quem mais offerecer, se for aceito pelo Dr. prefeito.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 2 de Setembro de 1895.
O secretario
Joaquim J. Ferreira Rocha

Companhia Exploradora de productos Calcareos

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, os balanços referentes ao anno findo em 30 de Junho, e os mais documentos de que trata a lei das sociedades anonymas.

Recife, 7 de Agosto de 1895.
A. J. Barbosa Vianna
Presidente.

CIRCO PERY & COELHO

Hoje Hoje

NA

PRAÇA DA REPUBLICA

NOVO PROGRAMMA

PELA PRIMEIRA VEZ

O Triangulo Americano

Todos os artistas tomam parte nesta funcção inclusive as sympathicas ARISTOTELINA E MARIETTA PERY.

Novos entre actos comicos pelos pelhaços CAETANO E OLIVIO,

Preços e horas do costume.

Espectaculo todas as noites.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. J. E. Ferreira Jacobina, José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Gustavo da Silva Antunes.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes H. Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Norte e Sul—Agentes os mesmos	Rua do Commercio n. 6.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Red Cross Line of Steamers. — Agentes Johston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1. andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Commercio n. 44.
North British Mercantile-Insurance Company—Agente Wilson, Sons &C Limited	Rua do Commercio n. 10.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46
Companhias diversas	
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales.	Rua do Torres n. 34, 2º andar.
Consignações e commissões	
Augusto Labille.—Casa de Commissões e Consignações.	Rua do Commercio n. 9, 1º andar.
Borstelman & C.—Escriptorio de Commissões e consignações	Rua do Commercio n. 18, 2º andar.
Carlos Rabello & C. - Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 31, 1.º andar.
João de Meira Lins.. Casa de Commissões	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.º andar
Johnston Pater & C.—Casa de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 15, 1.º andar
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 16 e 18,
Machado Pinto & C.—Importadores, exportadores e commissarios.	Rua do Vigario n. 19
Manoel da Silva Maia—Successores de M. Maia & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Commercio n. 7, 1º andar.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Pereira Carneiro & C.—Casa de commissões.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 5 1º andar.
Souza Pinheiro &C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Agostinho Costa & Fiuza successores de Tavares de Mello, Genro & C.—Casa de commissões	Largo do Corpo Santo n. 91 1º andar.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Andrade Maia & C.—Armazém de fazendas em grosso e a retalho.	Pateo do Livramento n. 22.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Loja do Coelho — Sortimento de Fazendas e Modas.	Rua da Imperatriz n. 56
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Lojade ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.— Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C.—Fundição geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Diversos negocios	
Abe Stein & C.—Negociantes de couros em geral e borracha	Rua do Bom Jesus n. 62.
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1º
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1º de Março n. 18.
Braga Sá & C.—Fabrica de calçados	Rua do Livramento n. 24.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36,
Armazens de estiva	
Henrique Loureiro & C.—Aamazem de generos de estiva em grosso	Travessa da Madre Deus n. 8.
Enchimento de aguardente	
Fabrica de vinhos aguardente e mel.—Pinto Ferreira & C.	Afogados.
Enchimeto de alcool. aguardente e mel.— Pinto Ferreira & C	Caes da Companhia Pernambucana n. 13.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C—Armazem de estiva em grosso e a retalho.	Rua do Rosario Estreita n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda - Typograhhia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.
Kerozene e cemento.	
Fonseca Irmãos & C. Grandes importadores e exportadores	Largos da Alfandega n. 2 e do Barão de Trihumpho ns. 6 e 8 e rua dos Guararapes.

THEATRO

SANTA ISABEL

4 de Setembro de 1895

Concerto vocal e instrumental de E. FONSECA

PROGRAMMA

PRIMEIRA PARTE

E. FONSECA.— «Symphonia Republicana» pela orchestra e banda. (A pedido).

SAINT SAENS.— «Jota aragonaise», a quatro pianos.— Maria E. Costa, Maria Salgado Lili Rina e Maria Perné.

LACK.— Allegro moderato da «Ode symphonica», para dous pianos.— Aurora Valente e E. Fonseca.

Rossini.— Aria da opera «Generentola», com acompanhamento de piano.— Mme. Friggeri e E. Fonseca.

A. NAPOLEÃO.— «Guarany», para dous pianos.— Florinda Leal e Herminia Coutinho.

E. FONSECA.— «Salve Carlos Gomes!», hymne a dez pianos a quatro mãos, orchestra e banda.

SEGUNDA PARTE

E. FONSECA.— «Guarany», para dous pianos, com acompanhamento de orchestra Maria do Carmo Galvão e Laura Fonseca.

A. NEPOMUCENO.— «Scherzo fantastico» para piano.— Herminia Coutinho.

CHAMINADE.— «Valsa de concerto», para dous pianos.— Maria E. Guimarães e E. Fonseca.

GODARD.— «Ode a Virgile» na opera Dante, solo e côro de moças, com acompanhamento de orchestra.

CHOPIN.— «Polonese» em ré, para piano.— Florinda Leal.

E. FONSECA.— «Tarentelle», a dez pianos, com acompanhamento de orchestra.

Na «Ode a Virgile», o solo será cantado por Mme. Friggeri e o cô o pelas Mlles. L. a Fonseca, Maria do Carmo, e Maria A. Galvão, Consuelo Valente, Isaura Bastos, Maria E. Costa, Joanna Moura, Emilia Pacheco e Lili Rina.

Nas musicas a dez pianos, além destas tomarão parte as Mlles. A. Valente, Maria Perné, Maria Gomes de Mattos, Maria E. Monteiro da Cruz P. Bastos, Elysa Lobo, Maria A. Fonseca, Maria E. Guimarães e Herminia Coutinho.

O concerto principiará ás 8 1/2 horas da noite. Bonds pelas linhas principaes e trens para Apipucos, Arrayal e para Olinda.

Monte de Soccorro de Pernambuco

51 LEILÃO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 12 de Setembro proximo, por intermedio do Agente Martins, em sua séde á rua do Bom Jesus n. 46, ás 11 horas da manhã, das joias constantes das cautelas abaixo, que não forem resgatadas até a vespera.

22616 1 Alfinete, 1 medalha, 3 pares de brincos ouro de lei, 1 alfinete, 1 coração de ouro, ouro baixo.
23337 1 Alfinete de ouro com brilhante, 3 pares de rosetas, 2 peças de brincos, 1 medalha 1 cordão, 2 cruzes e tres botões, ouro de lei.
23419 1 Alfinete de ouro e 1 par de brincos com brilhantes pequenos.
23618 1 Annel de ouro com brilhante, 1 garganttilha, 1 pulseira, 1 collar, 1 dedal e 1 annel, ouro de lei.
23659 1 Roseta de ouro com brilhante, 1 relogio de ouro grande e 1 dito pequeno.
23690 1 Annel de ouro com brilhante.
23872 2 Paliteiros, 1 salva de prata de lei.
23931 1 Par de rosetas de ouro com brilhantes.
24350 1 Botão de ouro com 2 pequenos brilhantes, 1 trancelim, 1 medalha, 1 collar com laço, 1 alfinete, 1 peça de pulseira, 3 anneis, 1 caneta ouro de lei, 3 paliteiros, 1 cordão e 1 ponteiro de prata.
24634 1 Annel de ouro com brilhante e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
24781 Brilhantes pequenos sob papel.
25013 1 Par de rosetas de ouro com 2 brilhantes, 1 annel com 1 saphira circulada de brilhantes, 2 anneis com esmeraldas e perolas, 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 2 broches, 1 medalha, 4 pares de botões, 1 volta de trancelim, 3 emblemas de Imagens. 1 redoma, 1 caneta ouro de lei, 4 botões com perolas, 1 par de rosetas com 2 ditas e 1 relogio de ouro.
25040 1 Annel de ouro com 1 rubim circulado de brilhantes.
25222 1 Pulseira de ouro contendo 1 brilhante grande.
25429 1 Par de rosetas de ouro cravejadas de brilhantes.
26181 1 Annel de ouro com 3 brilhantes.
26198 18 Colheres para sopa, e 1 concha para tirar sopa, prata de lei.
26381 1 Par de rosetas, 2 peças para cinteiro, 1 alfinete, 1 annel com pequeno brilhante, ouro de lei, 1 relogio, ouro de lei.
26420 1 Par de brincos cravejados de brilhantes cravados em prata, e 1 annel com um brilhante.
26464 1 Pulseira, 1 medalha, 2 pares de brincos, 1 dito de rosetas, 1 trancelim e 1 annel, ouro de lei.
26479 1 Relogio de ouro de lei.
26542 1 Relogio de ouro de lei.
26544 1 Annel de ouro com 5 brilhantes pequenos, 1 dito com um brilhante 1 par de brincos, ouro de lei.
26547 1 Corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
26549 1 Pulseira e 1 trancelim, ouro de lei.
26572 1 Salva, prata de lei.
26579 1 Relogio, ouro de lei, 12 garfos, 6 colheres para sopa, 6 ditas para cha e 2 conchas para tirar sopa e arroz, prata.
26661 1 Par de brincos, ouro de lei, 1 par de brincos, ouro baixo.
26668 2 Pares de rosetas de ouro com brilhantes, 1 annel de ouro com diamante e 1 relogio de ouro.
26689 1 Pulseira, 1 volta de ouro e 2 dedaes, [illegible] ouro de lei.
26706 1 Annel de ouro com tres brilhantes pequenos.
26750 1 Broche, ouro de lei.
26803 1 Par de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
26834 1 Cordão de ouro, 1 medalha, ouro de lei, 1 par de brincos, 1 alfinete e 1 annel, ouro baixo.
26899 2 Pares de rosetas de ouro com 4 brilhantes, 1 corrente para relogio, ouro de lei e 1 trancelim, ouro baixo.
26808 1 Pulseira, 1 medalha, 2 pares de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei.
26899 1 Par de rosetas de ouro com 2 brilhantes pequenos,
26905 1 Oculos de ouro e 1 dedal, ouro de lei.
26907 2 Pares de brincos, 1 dito de botões e 1 cruz, ouro de lei.
26908 1 Salva pequena, prata de lei.
26911 1 Par de rosetas de ouro cravejadas de brilhantes.
26912 1 Broche de ouro, para retrato, circulado de brilhantes, 1 volta de ouro com laço, 2 pulseiras, ouro de lei. 1 broche de diamantes, 1 relogio de ouro, 2 bolnes, 1 assucareiro (sem tampa), 1 tijella, 1 paliteiro, 1 escrivania, 1 colher para sopa, 4 ditas das de sopa, 13 ditas das de cha, prata de lei, 1 bride, 1 par de esporas e 12 garfos, prata baixa.
26915 1 Corrente de ouro para relogio, ouro de lei.
26917 1 Cruz de ouro com brilhantes pequenos.
26918 1 Paliteiro e 13 colheres para chá, prata de lei.
26919 1 Broche de ouro com brilhantes pequenos
26920 4 Botões de ouro com 4 brilhantes.
26923 12 Colheres para chá, prata de lei.
26924 1 Medalha de ouro cravada de brilhantes, tendo 1 pedra branca, 1 pulseira, 1 alfinete, 1 par brincos e 1 annel, ouro de lei.
26945 1 Broche de ouro com brilhantes pequenos, 1 annel e um diadema, ouro de lei.
26964 1 Medalha ouro de lei e 1 broche de moedas.
26976 2 Correntes de ouro para relogio e dous relogios, ouro de lei.
26978 1 Corrente dupla com medalha para relogio, ouro de lei.
26999 1 Par de rosetas de ouro co2 brilhantes e 1 annel com 2 ditos.
27020 1 Volta de ouro, 1 dita de cordão e duas medalhas, ouro de lei.
27021 2 Pares de brincos, 1 medalha e 1 alfinete, ouro de lei.
27029 1 Relogio, ouro de lei.
27032 1 Par de rosetas com brilhantes pequenos.
27033 1 Broche de ouro contendo cinco brilhantes.
27041 1 Par de brincos, 1 dito de rosetas e 3 anneis, ouro de lei, 1 par de brincos cravejados de diamantes.
27094 1 Corrente de ouro com 2 teteias para relogio, 3 anneis e 1 alfinete para manta, ouro de lei.
27112 1 Cruz de ouro com brilhantes e 1 fio de perolas.
27127 1 Broche de perolas para retrato, 1 volta de trancelim e 1 pequena medalha, ouro de lei.
27191 1 Corrente e medalha, para relogio, ouro de lei.
27197 1 Corrente de ouro para relogio (faltando chave), ouro de lei.
27224 1 Alfinete de ouro de lei, para retrato.
27263 1 Annel de ouro com 1 brilhante pequeno.
27297 1 Cordão e 1 par de argollas, ouro de lei, 1 alfinete e 1 figa, ouro baixo.
27313 1 Salva, prata de lei.
27319 1 Par de brincos, 1 volta de trancelim com 2 teteias, 3 anneis, faltando pedras em um, 1 medalha, ouro de lei, 1 volta de ouro, 1 medalha e 1 annel ouro baixo.
27334 1 Annel de ouro com 1 brilhante, 1 broche com dito.
27340 1 Relogio de ouro de lei.
27371 5 R[illegible] de ouro de lei.
27381 1 Par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 annel, 1 luneta, 1 cruz, 1 medalha ouro de lei, 1 par de botões, 1 annel, 1 figa e 2 teteias, ouro baixo.
27394 1 Annel de ouro com 1 esmeralda.
27395 1 Annel de ouro com brilhante.
27426 2 Pulseiras de ouro, pequenas, 1 medalha, 1 par de brincos, 1 cordão, 1 medalha, e 1 ponteiro, ouro de lei.
27434 6 Colheres para sopa, prata de lei.
27435 6 Colheres para sopa, prata de lei.
27436 11 Colheres para chá, prata de lei.
27437 1 Salva, prata de lei.
27438 6 Colheres para sopa, prata de lei.
27439 7 Colheres para chá e 2 conchas para sopa e assucar, prata de lei.
27440 1 Broche de ouro com brilhante.
27441 1 Pulseira, ouro de lei.
27442 1 Par de rosetas, 1 alfinete, ouro de lei, 1 paliteiro, prata de lei.
27478 1 Annel de ouro com brilhante, 2 ditos sob papel, 1 alfinete de ouro com brilhantes rubis, 1 broche de ouro com diamantes. 1 pulseira, 2 medalhas, 1 volta de ouro, 2 correntes para relogio, 1 cordão, 1 dedal de ouro, 1 moeda de ouro com laço, ouro de lei
27482 1 Corrente para relogio, ouro de lei.
27525 1 Annel de ouro com 1 brilhante.
27534 1 Alfinete de ouro com 1 brilhante, para manta, 2 correntes com sinete e medalha para relogio, 1 annel, ouro de lei, 3 anneis, 1 cruz, 1 par de botões, ouro baixo.
27566 1 Volta de trancelim e 1 figa, ouro de lei.
27668 1 Corrente de ouro e medalha para relogio, 1 relogio, ouro de lei.
27780 1 Annel de ouro com brilhante, 1 dito com brilhantes e rubis, 1 dito com esmeralda, 2 pulseiras, 1 volta e medalha de ouro, 1 alfinete, 1 par de rosetas, 1 dito de argolões, 2 anneis, 2 dedaes ouro de lei.
27813 4 Castiçaes, prata de lei.
27820 1 Pulseira, ouro de lei.
27833 1 Pulseira, 1 par de rosetas, 1 annel ouro de lei, 1 volta de prata e 1 broche de prata.
27905 1 Cordão de ouro e cruz, ouro de lei.
27918 1 Par de rosetas de ouro com 2 brilhantes, 1 botão com dito, 1 annel de ouro com esmeralda.
27942 1 Par de rosetas e 2 anneis, ouro de lei.
27969 1 Pulseira de ouro com perolas e rubis ouro de lei.
27970 1 Volta de ouro com medalha, ouro de lei.
27972 1 Annel de ouro com 1 brilhante.
27974 1 Porta relogio de ouro e 1 relogio, ouro de lei.
27980 1 Trancelim chato e medalha, ouro de lei.
27995 1 Pulseira de ouro com brilhantes saphira e rubi.
28019 1 Broche de ouro com brilhantes.
28026 2 Pulseira, ouro de lei.
28031 1 Penna cravejada de brilhantes pequenos
28038 1 Cruz de ouro com brilhantes pequenos, 1 par de brincos, 1 peça de ouro contendo esmeraldas e perolas, 1 par de rosetas de ouro, 1 volta de trancelim e um bosio de ouro, ouro de lei, 1 alfinete, 1 par de botões, ouro de 16 quilates, 1 fio de perolas pequenas.
28047 1 Par de rosetas de ouro cravejadas de brilhantes.
28049 1 Annel de ouro com 1 brilhante pequeno, 2 brilhantes pequenos sob papel, 1 corrente para relogio, 1 par de rosetas, 1 annel, 1 emblema de S. João e 1 relogio de ouro de lei.
28082 1 Par de rosetas de ouro com 2 pequenos brilhantes, 1 peça de ouro contendo esmeraldas e perolas pequenas, 2 anneis e 1 teteia ouro de lei.
28083 1 Corrente de ouro para relogio, ouro de lei.
28101 1 Corrente de ouro para relogio, ouro de lei.
28108 1 Annel de ouro com 1 brilhante.

Recife, 19 de Agosto de 1895.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Companhia Centro Commercial

Ultima chamada

São convidados os Srs. accionistas á fazer a setima e ultima entrada á razão de 10 0/0, no Banco de Pernambuco, no prazo de 30 dias, á contar desta data.

Maceió, 7 de Agosto de 1895.

Os directores
Tiburcio A. de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro Almeida.

C. C. G.
Club Carlos Gomes

Communico aos senhores socios, que para o sarão musical e dansante com que este club solemnisa o seu 16 anniversario, a realisar-se na noute de 7 de Setembro proximo, nos salões de sua séde, podem procurar desde já os seus ingressos em poder do Sr. thesoureiro, na secretaria do club, todas as noutes, de 7 até 9 horas.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 27 de Agosto de 1895. Gustavo Krause
Secretario interino.

Companhia Florestal Agricola

Segunda convocação

Não se tendo reunido numero legal para constituir a assembléa geral, convocada para hoje, de novo convido os senhores accionistas para a segunda reunião que terá lugar no dia 2 do Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia á rua do Apollo n. 22, primeiro andar.

Recife, 27 de Agosto de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

Hospital Pedro 2º

Previne-se as pessoas interessadas, que por ordem do Dr. director do serviço sanitario, só se recebe doentes até as 11 horas da manhã, excepto molestias graves, ferimentos e parturientes, que serão recebidas a qualquer hora do dia ou da noite.

Outrosim, que em virtude do regulamento, as visitas aos doentes serão somente permittidas ás quintas feiras e domingos, de 1 ás 4 horas da tarde.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.

AGENTE

POLHMANN & C.

Apolice geral

Tendo se extraviado a apolice geral de n 209.841, do valor de um conto de réis, juros de 5 % ao anno, emissão de 1870 e pertencente aos abaixo assignados, fazem os mesmos a presente declaração, de accordo com o art. 108 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9,370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 24 de Agosto de 1895.

Antonio Lopes Dias
José Lopes Dias.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Companhia Industrial e Commercio de Estiva

Em liquidação

Os ex-directores e actuaes liquidantes da Companhia Industrial e Commercio de Estiva, resolveram fazer desde já um rateio, na razão de 20$000 por acção, o qual será pago na antiga séde da mesma companhia, do dia 1º de Setembro em diante.

José Joaquim Dias Fernandes.
Augusto Maia.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

Derby Club de Pernambuco

Convido os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, afim de tomar-se conhecimento da divergencia entre a directoria, da nullidade da eleição anterior, eleger nova directoria e substituir quaesquer de seus membros, elegendo outros de accordo om o Art. 16 § 2. Art. 17 §§ 1, 2, 3, 4, dos estatutos desta empresa.

A reunião deverá effectuar-se em 10 de Setembro, ás 12 horas do dia, na secretaria desta empresa á rua Duque de Caxias, 1º andar.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 27 de Agosto de 1895.

O presidente
Delmiro Gouveia.

IMPERIAL INSURANCE COMPANHYE LIMITED

DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital £ 1,200,000

(Rs 24,000:000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

CONTRA O FOGO

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO

Sem desconto

Agentes

BROWNS C.

Extravio

O abaixo assignado faz publico, para os devidos fins e de conformidade com o disposto no art. 103 do regulamento da Caixa de Amortisação que baixou com o decreto n. 9,370 de 14 do Fevereiro de 1885, que se extraviaram as tres apolices geraes de sua propriedade, de ns. 269.839, 209.840 e 272.099, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % ao anno, sendo as duas primeiras da emissão de 1870 e a ultima da de 1871 ou de 1872.

Recife, 24 de Agosto de 1895.

Alfredo Vieira de Souza.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO AIGVRIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores;
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Hospital portuguez DE Beneficencia

Premio de virtude

A junta administrativa deste hospital tendo de adjudicar o premio de 500$ á filha ou filho, familia, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficasmente para sustentação de seus pais, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial, durante doença grave e prolongada; premio que foi instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, chama as pessoas que se julgarem no caso de concorrer a esse premio, a apresentarem no prazo de 60 dias, contados desta data, na secretaria deste hospital, os documentos comprobatorios de sua pretenção, os quaes devem declarar nome, estado, profissão idade e residencia; e provar serem naturaes desta cidade e haverem preenchido os requisitos exigidos pelo testador, sendo para este fim indispensavel uma exposição dos factos em que fundam sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 15 de Julho de 1895.

Antonio José Martins
Secretario

MARITIMOS

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Paquete Equateur

Commandante Lartigue

E' esperado dos portos da Europa até o dia 3 de Setembro, seguindo depois da precisa demora para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este paquete é illuminados á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42
1. andar

Lloyd Brazileiro

O VAPOR

O paquete Olinda

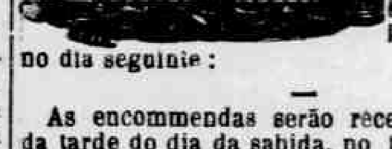

E' esperado do sul até o dia 4 de Setembro, seguindo para os portos do norte no dia seguinte:

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1º *andar*

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante Carvalho

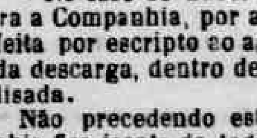

Segue no dia 9 do corrente ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao **Cáes da Companhia Pernambucana n. 12**

ILEGÍVEL

Hamburg- Suedamerikanische Damptschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Santos

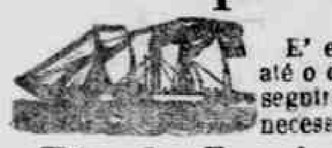

E' esperado da Europa até o dia 9 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para a

Rio de Janeiro e Santos

—

Quaesquer reclamações só serão attendidas 48 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

—

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18
1º andar

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados Unidos e o Brazil e Rio da Prata

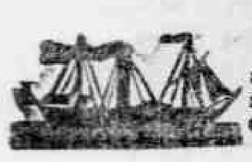

E' esperado de New York até o dia 3 de Setembro, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez

Carib Prince

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os Consignatarios

Johnston Pater & C.

Rua doCommercio n. 15

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Nile

Commmandante J. D. Spooner

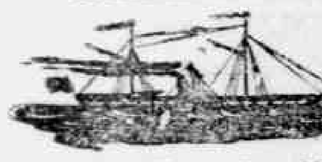

Espera-se da Europa no dia 4 de Setembro, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

—

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genual Steam Navegation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

—

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

—

Nota importante

A Royal Mail Steam Packet Company resolveu para commodidade dos Srs. passageiros com destino a Paris, que os seus paquetes tanto na vinda como na ida façam escala por CHERBOURG, a poucas horas de Paris.

Se o numero de passageiros para esta cidade der para cobrir as despezas, a Steam Packet Company terá em Cherbourg um trem especial para a conducção dos mesmos Srs.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus N.—3

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Desterro

E' esperado dos portos do sul até 8 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para o

Lisboa e Hamburgo

—

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

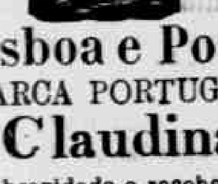

Lisboa e Porto

A BARCA PORTUGUEZA

Claudina

Segue com brevidade e recebe desde já carga para os portos acima indicados.

—

A' tratar com

Amorim Irmãos & C.

3—RUA DO BOM JESUS—3

LEILOES

Agente Oliveira

3º e ultimo leilão definitivo

Terça-feira, 3 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Da armação envernisada e envidraçada, fiteiros, mesas, fôrmas, candieiros existentes no estabelecimento á rua da Imperatriz n. 3.

O agente acima, autorisado pelo Sr. Manoel Antonio Pereira de Azevedo, levará a leilão a armação e mais utencilios acima descriptos para pagamento do credor pignoraticio.

Garante-se as chaves ao comprador da armação, pois traspassa-se o arrendamento do mesmo predio que ainda tem 5 1/2 annos.

Agente Pestana

Leilão definitivo

De 63 acções da estrada de ferro de Ribeirão á Bonito, de ns. 4882 á 4904, de 901 á 910, de 2291 á 2310, de 1486 á 1495.

Terça-feira, 3 do corrente

A'S 12 HORAS EM PONTO

No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento dos Srs Victorino Domingues Alves Maia, 63 acções acima mencionadas, servindo de base a offerta de 22$000 cada uma, lance obtido em 1º leilão.

Agente Oliveira

Leilão

Quarta-feira, 4 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem da rua do Imperador n. 33

O agente acima, competentemente autorisado levará a leilão a importante casa terrea n. 153 á rua Marquez do Herval, (outr'ora rua da Concordia), com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha fora e quarto de apparelho, tem agua encanada e quintal murado.

Uma dita á rua da Roda n. 20, com porta e janella de frente, 2 salas e 4 quartos, cosinha fóra agua encanada e quintal murado com portão.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as ditas casas.

Leilão

De 25 fardos com algodão branco

AVARIADAS

Quarta-feira, 4 do corrente

A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, 25 fardos com algodão da marca Natal, em lotes a vontade dos compradores, existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, onde se acham, com avaria d'agua do mar.

Em continuação

Outras muitas fazendas limpas, miudezas, moveis e outros muitos artigos.

Leilão

De uma armação de amarello, envernizada, com balcão grande, 2 venezianas e 10 barris com carne em salmoura.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira e de um copeiro: a tratar na rua da Cadeia n. 35 ou no caes do Capibaribe ns. 31 e 32, Serraria Pernambucana.

— Vende se uma cachorra rateira e é deraça na rua dos Ossos n. 26.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Compadre

Compadre V. diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo: ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; a bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa;

E teem tambem um completo sortimento de obras de vimes, como sejam sestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara, vou mandar comprar o que precizar nesse armazem. Pois mande compadre que ha de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de

Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)

Sei onde é, compadre.

—

SEMENTES novas de hortaliças.

Completo sortimento.

RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)

Poças Mendes & C.

Pão Centeio

Z. Mello Biset avisa aos seus freguezes que tendo recebido farinha de Centeio, continúa a fabricar este pão todas as terças e sextas feiras.

Rua Larga do Rosario n. 40.

Grande officina de serralheiro e ferreiro

Rua do Padre Muniz

Antiga de Santa Rita Nova n. 53

Os proprietarios desta officina se encarregam de qualquer trabalho como seja: assentamento de machinas, assentamentos de engenhos de uzinas e de outras fabricas, caldeiras de fogo, de assentamento e outras especies, chaminés, tanques, crivações batidas, portões, bandeiras varandas de differentes sistemas, ferragens para moendas, especialidade em trabalhos maritimo e pontualidade em seus tratos, para isto tem suas officinas bem montadas e um pessoal habilitadissimo e bem conhecido neste Estado.

Chamamos a attenção dos Srs. pretendentes á virem visitar a nova fabrica auxiliadora da agricultura.

Bernardo dos Santos & C.
Telephone n. 668

Criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Criado

Precisa-se para hotel; na rua Larga do Rosario n. 25.

Cosinheira e ama de leite

Precisa-se; na rua da Imperatriz n. 16, segundo andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira perfeita em sua arte, que durma em casa dos patrões e que não tenha filho prefere-se aquella que tenha trabalhado em alguma casa de bom tratamento, não se faz questão por ordenado e sim por bom serviço e conducta: quem se achar nas condições, encontrará com quem tratar na rua do Hospicio numero 79.

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS
Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do imperio do Brazil
SETE MEDALHAS DE OURO

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. *Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc.* → O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 et 15, Rue Drouot e Pharmacias

PARIS, 6, Rue de Marengo e em todas as Pharmacias do Brazil. **SANDALO BRETONNEAU** CONTRA: BLENNORRHAGIA e todas as MOLESTIAS da BEXIGA

VINHO DE BUGEAUD

TONI-NUTRITIVO COM QUINA E CACÃO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris*, nos casos de ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES de qualquer natureza, DOENÇAS do ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.

Se acha nas principaes Pharmacias.

Aviso ás Mãis de Familia

FARINHA LACTEA NESTLÉ é o melhor alimento para as crianças de tenra idade. é o alimento o mais completo não precisando senão agua para a sua preparação. é o alimento o mais seguro para facilitar o desmamar. é o unico alimento recommendado por todos os medicos.

Exigir o nome NESTLÉ sobre todas as caixinhas.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro Leite puro das Vaccas suissas. O mais rico em Creme.

Exigir o ninho de passarinhos sobre todas as caixinhas.

HENRI NESTLÉ em VEVEY. Em PARIS, 16, Rue du Parc-Royal. Em LONDRES, 48, Cannon Street, E.-C.

Acha se no BRAZIL em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas Importantes de Especiarias e Armazens de Chá.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr. FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DE RIO DE JANEIRO.

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos

Contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 a 3 grãos.*

Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes*

Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as Pharmacias

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencia; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em Pernambuco: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

Grãos doseados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5$ - O frasco de 25, 1$50

Acautelar-se das falsificações

RECUSAR

qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

AUGENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

ESPECIALIDADES DE

T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCE

O perfume mais delicioso no mundo.
E uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.

LA JUVENILE

Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

CREAM IATIF

Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams.

AGUA DE TOUCADOR JONES

Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de Insectos.

ELIXIR E PASTA SAMOHTI

Dentifricio antiseptico e tonico. Branquea os dentes e fortifica as gengivas.

23, Boulevard des Capucines, 23
PARIS

Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas & Productos Chimicos.

Chegaram!!

E vendem se a metros bordados o que se pode encontrar de melhor qualidade de 400 reis até 3$000, a metros proprios para enfiar com fita.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

---

55 ANNOS DE SUCCESSO

58 recompensas das quaes 17 diplomas de honra, 16 medalhas de ouro, etc.

ALCOOL DE HORTELÃ

DE RICQLÈS

Unico Verdadeiro Alcool de Hortelã

Soberano para curar Indigestões, Dysenteria, Cholerina, Dôres d'Estomago, de Coração, de Cabeça.

Algumas gotas n'um copo d'agua assucarada formam uma bebida deliciosa acalmando instantaneamente a sêde e saneando a agua. E' egualmente excellente para os dentes, a boca e todos os cuidados da toilette.

Preservativo contra as Epidemias
como Febres, Cholera, etc.

Recusar as Imitações
EXIGIR O NOME
DE RICQLÈS

Deposito em PERNAMBUCO: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé DE DELANGRENIER DE PARIS

Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa

CONTRA AS

BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA

e as Irritações do Peito e da Garganta.

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE

Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

SIROP du Dr FORGET

Irritação do Peito
Tosse
Expectoração
Insomnias
Nevralgias
Dôres

Paris - 28, rue Bergère.

Rua Larga do Rosario 22

PREPARAM-SE:

MOLDURAS com passepartouts para retratos de qualquer tamanho.

—

SANEFAS DOURADAS e fingindo madeira para cortinados.

—

Ha sempre para vender:

QUADROS de todos os tamanhos com lindas estampas.

—

CANDIEIROS de suspensão e de cima de mesa—Etageros—estampas.

—

Sinceridade e preços baratissimos.

—

Concertam-se e douram-se quadros e espelhos.

Rua Larga do Rosario 22

Fabrica de Moldura

Libania Velloso de Araujo Lima

Firmino de Araujo Lima, filhos, irmãos e cunhados, agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram conduzir á sua ultima morada, os restos mortaes de sua presada esposa, mãi, irmã e cunhada Libania Velloso de Araujo Lima e de novo convidam as mesmas e bem assim aos demais parentes e amigos para assistirem as missas do 7º dia que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 4 antecipando desde já a sua eterna gratidão por este acto de religião e caridade.

Joaquim José Gonçalves Guimarães

Primeiro anniversario

José Custodio Gonçalves Guimarães, Maria Theopompa Marques Guimarães João Gonçalves Guimarães, Joaquim Gonçalves Guimarães, irmão, cunhada e filhos de Joaquim José Gonçalves Guimarães, convidam a todos os seus parentes e amigos do finado para assistirem as missas que mandam rezar na matriz de Gamelleira no dia 4 de Setembro, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario do seu infausto passamento, confessando-se gratos aos que assistirem a este acto de religião.

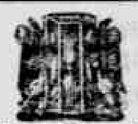

Clara B. Salgueiro de Barcellos

Trigesimo dia

Antonio Casimiro de Barcellos convida os seus amigos e parentes para assistirem as missas que por alma de sua querida e nunca esquecida esposa Clara B. S. Barcellos, manda rezar nas igrejas do Carmo do Recife e em S. Bento de Olinda, terça feira 3 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que se confessa eternamente grato.

Francisca Joaquina do Rego e Albuquerque

Felippe Benicio Cavalcante de Albuquerque, seus filhos e netos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas de 30º dia que mandam rezar por alma de sua fallecida esposa, mãi e avó, no dia 6 do corrente (sexta feira) ás 8 horas da manhã, nas matrizes da Boa Vista e da cidade de Palmares.

✝

D. Maria Christina de Jesus Moraes

3º anniversario

Na igreja de N. S. do Carmo da cidade de Olinda e matriz da Boa Vista desta cidade serão rezadas algumas missas no dia 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, em suffragio d'alma da fallecida, mandadas celebrar pelo seu marido, em commemoração do 3º anniversario do seu fallecimento.

✝

José Joaquim de Souza Motta

Joanna Ferreira Motta e seus filhos agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram conduzir á sua ultima morada os restos mortaes de seu prezado e nunca esquecido esposo e pai, José Joaquim de Souza Motta, e de novo convidam as mesmas, assim como aos demais parentes e amigos do mesmo finado, para assistirem as missas do settimo dia que mandam rezar na igreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhã, e na cidade de Olinda no dia 5 do corrente nas igrejas Sé, Milagres, Santa Therese e S. Sebastião, ás 7 horas da manhã, antecipando desde já a sua eterna gratidão por este acto de religião e caridade.

✝

Maria Francisca de Mello Tavares convida a todos os parentes e amigos para assistirem a uma missa de 30º dia que manda rezar por alma de seu nunca esquecido filho João Tavares da Silva, ás 7 1/2 horas da manhã, na capella de Apipucos, no dia 4 do corrente.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjada; na rua das Larangeiras n. 14

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores, o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas e claks, etc., etc.

Vende-se

Ou permuta-se por casas pequenas na Graça, ou na Boa-Vista, a casa terrea, grande, n. 20 á ladeira do Varadouro, ou rua do coronel João de Sá, a qual tem 4 salas, 6 quartos, cosinha fóra, gabinete, grande quintal todo murado, com cacimba de muito bôa agua, e portão para o becco da Poeira, e que fechadas as portas do corredor interno, tornam-se duas casas independentes, com metade dos commodos acima a cada uma; a tratar na rua Direita Recife, n. 45, sobrado.

CAL DE LISBOA

Vendem Ferreira Rodrigues & C, á preço sem competencia.

Rua Madre de Deus ns 12 e 14.

Cosinheira e criado

Precisa-se no Caminho Novo n. 120.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Mercearia

Vende-se uma mercearia bem afreguezada, á rua da Casa Forte n. 15: a tratar na mesma com seu proprietario.

Ao commercio

Vende se a loja de fazendas a rua da Imperatriz n. 40.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles amostras—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua da União n. 65, prefere-se que durma em casa.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua da União numero 65.

Liquidação

A loja Pariz n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

Liquidação de joias

Achando-se em liquidação, para acabar, a loja de joias da rua da Imperatriz n. 61, pede-se as pessoas que teem joias em concerto na dita loja, que vão retiral-as até o dia 10 de Setembro proximo, por ter de auzentar-se para fora da cidade o seu proprietario.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama para cosinhar para tres pessoas, e de um criado, paga-se 20$000, prefere-se mãi e filho, a ama seja idosa e o criado de idade 14 annos, e que durmam em casa de seus patrões: quem quizer pôde dirigir-se á fortaleza do Brum ou á praça da Independencia na loja de Chapéo Chic ns. 23 e 25.

Cosinheiro

De um perito precisase á rua do Commercio 44, ou Pyssandú 19.

Menino para caixeiro

Precisa-se de um menino para praticar: na taverna á rua da Guia n. 42, Recife

---

Cosinheira e criado

Precisa-se; na rua do Hospicio n. 14.

Vende-se

Um terreno em Beberibe de Baixo, rua da Regeneração, lado do sul, com 50 palmos de frente e 500 de fundo: quem pretender póde ir vel o e para tratar na Estrada Nova de Caxangá numero 34.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar, para casa de pequena familia; na rua do Aragão numero 27.

Governanta

Precisa-se para casa de homem solteiro: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 93.

Sitio

Aluga-se ou vende-se razoavel em Afogados na travessa de Motocolombó n. 4, o qual fica muito perto dos bonds e das duas estradas de ferro, tendo logo junto excellente banho salgado, muitas fructas dando fructo, inclusive coqueiros, com casa para familia: a tratar na rua de Santa Theresa n. 38.

ESCOLHIDOS — DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO

Terreno em Beberibe

Vende se um terreno na estrada do Porto da Madeira, junto a casa de D Maria Carolina; a tratar na Estrada de João de Barros n. 33.

CHEGAM
BREVEMENTE
AS
Agoas Medicinaes da Fonte Nova em Torres Vedras
(Portugal)
UNICO RECEBEDOR EM PERNAMBUCO
João Fernandes de Almeida
Travesa da Madre Deus n. 21

Aos agricultores de café

Na fabrica a vapor de farinha de milho, do Pombal, pela-se e beneficia se café, por preço a convencionar, garante se a promptidão e perfeição.

José Pinto & C.
Telephone n. 296

Chacara a venda

Vende-se uma com grande casa de vivenda, sobrado de um andar com muitos commodos, bom sitio com bastantes arvores de fructo, elegante jardim e diversas dependencias, tendo quarto de banho com agua do Beberibe, cosinha e quartos para criados.

Acha-se situada proxima da cidade e é servida pela linha de bonde da Magdalena.

Quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes—G. F.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados—MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS—bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL —PRAÇA MACIEL PINHEIRO—19
PHARMACIA FERREIRA PERNAMBUCO

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez recentimente chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culiara.

O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS
PREÇOS RASOAVEIS
PROPRIEDADE DE
N. GRUNBERG

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS
Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguiu afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Grande liquidação de fazendas para acabar dos seguintes artigos:

A saber:

Fustões lindissimas cores de 1$200 a 400 reis o covado.
Madapolão americano muito largo de 18$000 a peça por 8$000.
Dito para noiva a 4$500 a peça.
Algodãozinho americano a 5$000, 7$000 e 8$000 a peça.
Cretones inglezes claros e escuros a 300, 400 e 500 rs.
Brins de côres lindos padrões a 600 e 800 rs. o covado.
Setim de cores a 800 rs. o covado.
Sedas chamalotadas lindos desenhos de 4$500 e 1$500.
Leques de gaze e de setim a 5$000, 6$000 e 8$000.
Meias cruas para homem a 7$000 e 10$000.
Ditas cruas para senhora a 12$000 e 15$000.
Collarinhos de linho diversos formatos a 6$000 a duzia.
Etamines brancos rendados com toque de mofo a 600 e 800 rs. o covado,
Bretanha de linho, fina a 1$300 a vara.
Merinós pretos lisos e de cores a 1$400, 16$500 e 2$000.
Ditos de cores de 1$200 a 240 rs. o covado.
Orgardys a Pompadour a 400 e 500 rs.
Cortes de casimiras para calças a 6$000 e 10$000.
Camisas para homem a 48$000 a duzia.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000 e 9$000 um.
Sergelim de todas as cores a 240 rs. o covado.
Casemira preta diagonal de 8$000 e 10$000 o 3$000 e 450
Cheviot preto pura lã de 7$000 a 3$500 rs. o covado.
Mantilhas de seda creme com toque de mofo a 1$000 um
Guardanapos de algodão para chá a 3$000 a duzia
Casemiras de cores a 4$000 e 5$000 o covado.
Luvas de seda, cores diversas a 500 rs. o par.
Plissé a 200 rs. o metro
Robs de cretones de cores a 6$000 um.
Crepons lindissimas cores de 2$500 a 1$500 2 larguras.
Sedas escossezas finissimas de 5$000 a 2$000 o covado.
Ditas pretas lavradas a 1$500 o covado.
Surah de cores a 1$500 o covado.
Cobertores americanos a 1$500 um.
Lenços brancos com bordados de cores a 5$000 a duzia.
Brim branco puro linho n. 5 e 6 a 3$000 e 3$200 a vara.
Voiles francezes a 200 rs. o covado.
Camisas de meias para homem a 1$000 um.
Ganga adamascada a 200 rs. o covado.
Collarinhos celluloid a 300 rs. um.
Ditos de linho bordados para senhoras a 500.
Cortes de Linon para vestido finissimos de 45$000 a 15$000 !!
Ditos de cachemira bordado a seda de 80$000 a 25$000 e 30$000.
Lãs escossezas e outros padrões a 320 e 400 rs. o covado.
Plumas e aigretes a 1$500 e 2$000.
Brim americano bonitos padrões a 500 e 600 rs. o covado.
Dito pardo de 1$200 a 500 rs. o covado,
Cachemira de lã para inverno de 4$000 a 1$000 o covado.
Colchas brancas e de cores a 3$000
Flanellas encarnadas com desenhos pretos a 500 rs. o covado.
Fichus, sahidas de bailes a 1$000 um.
Fustões brancos com desenhos de cores de 1$500 a 800 rs. o covado.
Lenços de setinetas de cores a 200 rs.
Cretones francezes claros e escuros de 1$000 a 600 rs. o covado.
Ditos finos para cobertas a 600 e 700 rs. o covado.
Atoalhados para mesa de 5$000 a 2$500.

Tapeçaria

Tapetes de coco para forro de salla a 1$800 a jarda.
Idem de juta a 2$500.
Idem de alcatifa a 2$400.
Esteiras brancas finas a 2$500.
Idem de cores finas a 3$000.
Capachos de coco para entrada de salla de 6$000 a 12$000.
Grande quantidade de retalhos de lã, seda, cretone, etc, etc.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TELEPHONE N. 210

RAULIVEIRA

PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil e premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias
DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Guimarães Braga & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 60

EUGENE CHALINE

COMMISSOIN-REPRESENTATION
23 — Travessa do Corpo-Santo — Recife
24 — Boulevard Poissonniere Pariz.
C. PAUL DREYFUS BING

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Sitio e casa

Aluga-se, tendo 4 quartos, 2 salas, cosinha fora, na estrada dos Afflictos n. 3 B, defronte da avenida Malaquias, tambem se vende: trata-se na rua de Hortas n. 17.

Bom em prego de capital

Vendem-se as casas sitas á rua Imperial ns. 230 A, 232 á 236, 261 H, 261 G, e mais 20 casas pegadas com os ns. de 1 a 39, no becco do Lourenço e uma á rua de Motocolombó n. 56 B.

Para tratar com Bernardino Antonio de Sá á rua Imperial n. 234.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Arame farpado e Moinhos de vento com torre de ferro galvanisado, á preços modicos,

Fundição BOWMAN

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandú numero 19.

Vende-se

Uma importante armação envidraçada, tendo parte de armação ingleza, livre e desembaraçada, e em um dos melhores pontos da rua do Rangel: quem pretender dirija-se á rua Direita n. 88, 1º andar, ou á rua da Penha n. 23, loja.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

FOLHETIM 25

O CASAMENTO DE UM FORÇADO

POR

ALEXIS BOUVIER

PARTE SEGUNDA

A CASA BERARD & C.

(Continuação)

CAPITULO VII

O SR. E A SRA. FONTAINE

Na tarde do dia em que a Linotte se tinha apresentado em casa de Berard, a familia Fontaine veio fazer uma visita.

Assim que o Sr. Fontaine vio a filha, disse-lhe:

— Mais uma cousa que nos acontece!

— O que é?

— Oh, que desgraça, choramingou Mme. Fontaine.

— Só a nós succedem cousas destas, gemeu o pai.

— Com certeza que é engano...

— E' engano! é engano... Emquanto elle esteve ao pé de mim ou em casa de pessoas da minha confiança, eu teria respondido como tu... Mas esteve aqui com todos estes caixeiros, com todos estes praticantes de escriptorio...

— Mas, emfim, que succedeu? perguntou Mme. Berard inquieta.

— E' que Adolpho está preso...

— Que me diz?

— A verdade...

— Meu Deus! mas que fez elle?

— Fez, fez... satisfez o vicio que adquirio em casa do teu marido... jogou.

— Meu pai, por favor, meu marido não tem nada com os vicios de Adolpho.

— Oh! eu sei que tu gostas mais de teu marido do que teus pais, sei que acreditas no que elle diz e não no que nós dizemos... emfim elle não era jogador antes de vir para cá... Esta casa é tão rigorosa... continuou o Sr. Fontaine com ironia, que os poucos amigos que arranjou cá, frequentadores da taverna e da batota, arrastaram o infeliz rapaz, hoje o meu filho... o meu filho unico... aquelle que usa o meu nome está preso como ladrão, como batoteiro... e venho pedir ao senhor teu marido para vir commigo amanhã reclamal-o... é justo que elle repare o mal que fez...

— Oh! meu pai! supplicou Mme. Berard.

— O mal que se fez em casa delle, se assim queres.

— Mas Jacques irá com certeza.

— Pelo menos espero que o fará. Teu marido poderia vir cá acima?

— Elle não está em casa.

— Sabia que nós vinhamos hoje... a mais insignificante delicadeza exigiria que elle estivesse em casa... disse Mme. Fontaine com um modo secco.

— Mas elle não tarda, mãi.

— Afinal, disse o Sr. Fontaine desdobrando o lenço, temos de supportar a nossa posição... Ai! nós não somos ricos... não temos commanditario... Trabalhei só, sempre só, levantando-me cedo, deitando-me tarde... Aos seis annos já eu ganhava a minha vida... Se os meus filhos não fazem caso disso, peior para elles... De mim diz-se: o tio Fontaine... eh! isso é um homem honrado... Se não sou rico é porque só ao meu trabalho pedi... o pouco que tenho...

— Mas, pai, sempre te...

— Ah! bem! bem! vejo o que tu queres dizer... e o tio Fontaine levantando-se deu alguns passos pela sala... Tu queres lançar á cara a mesada que me dás. Tenho o defeito de ser velho... mas, deixa estar que hei de renunciar a ella.

Mme. Berard correu para o pai, e, a chorar, abraçou-o e disse-lhe:

— Oh! pai, eu, porém, nada te disse que...

O tio Fontaine esteve um minuto calado; olhou para a mulher, que direita e secca escutava; depois, voltando-se para a filha, disse-lhe:

— E' verdade, tu és boa, minha filha, és nossa amiga e nós teus amigos... o que eu digo não se refere a ti...

— Mas, dizendo mal do meu marido, incommodam-me...

— E' verdade!... esquecia-me de que tu gostas mais delle, do que daquelles que te crearam... Calo-me... Esperarei...

— Ella é muito nova, Desiré, não comprehende o que nós devemos soffrer... nós que temos coração, disse a tia Fontaine ao marido.

A porta abrio-se e Berard entrou; os pais mudaram logo de maneiras: humildes, obsequiadores, fizeram uma careta, que queria ser um sorriso.

— Peço perdão, querido e querida mamã, disse Berard sorrindo, de os ter feito esperar alguma cousa. Vamos depressa para a mesa; conversaremos emquanto comemos.

Passaram para a casa de jantar. Aproveitamos este momento para apresentar ao leitor os amaveis autores de Mme. Berard.

Fontaine tinha 55 annos; era o sogro mais ridiculo que se póde imaginar; tanto de verão como de inverno usava o mesmo facto; umas calças de panno preto fazendo recortes sobre as botas que botas—um collete muito pequeno sempre cheio de nodoas, uma sobrecasaca com quinze bolsos; n'um tinha a caixa de rapé, n'outro uma carteira, n'um outro os oculos, n'um outro a bolsa, etc.

O cabello de Fontaine era de um grisalho sujo... os olhos pequenos e verdes tinham por cima um molho de cabellos insurtos a que chamava sobrancelhas; as maçãs do rosto salientes; tinha a bocca pequena, mas com os labios delgados; o nariz pequeno, parece que fôra feito com uma faca, e as ventas enormes; tinha ao pé das orelhas umas suissasinhas semelhantes ás patas dos coelhos... a variola acabou a obra. Desiré Fontaine era bexigoso.

Este monstro tinha a pretenção de ser amado pelos seus attractivos pessoaes.

Sem instrucção, sem educação, sem trato do mundo, egoista e cobarde, só tinha creado os filhos, porque a lei a isso o obrigava. Só tinha uma phrase na bocca:

— Fai eu que fiz de mim o que sou; sou filho do meu trabalho.

Pretendia ser burguez de Pariz, sem estandarte; dizia tambem:

— Seja quem fôr o cura, eu sou sempre da freguezia.

Era senhor em sua casa, e queria sel-o em toda a parte; queria ter espirito e julgava que era bastante fallar de tudo sem saber nada, para enganar quem o ouvia. Só conhecia um *orgão* sério, o *Monitor Official*.

— Ao menos aquillo, dizia elle, é politica a valer.

Desprezava a revolução, por causa dos seus *nobres martyres*, do *papel-moeda*. Adorava Napoleão, porque tinha morrido sobre um rochedo trahido pelos seus generaes e rendido á Inglaterra.

Tinha uma lithographia de Lafaytte entre o retrato delle e o de Carolina Fontaine sua esposa, estes dous ultimos pintados em busto, tamanho natural.

Chamava-lhes elle, *em miniatura a côres finas*.

Basta a respeito de Desiré; vamos agora apresentar a sua companheira Carolina.

Carolina trouxera como dote, a seu marido, olhos pretos, cabello preto, uma pelle preta, uma grande bocca, dentes grandes—mas não solidos, aos trinta e cinco annos teve de os renovar—e grandes orelhas; magra, mas forte; ordinaria, mas robusta; ria-se quando lhe fallavam de doenças do peito...

Como mulher, tinha pelo marido a mais completa indifferença; como mãi gostava da filha o bastante para não lhe bater, mas adorava o filho; Adolpho era o seu culto, teria vendido tudo para satisfazer um capricho do seu Benjamin... na sua casa parecia não ser nada e era tudo.

Odiava o genro, em primeiro lugar, porque elle era rico, em segundo lugar porque depois de ter experimentado, cunhado Berard tinha-o mandado para casa da familia; ora a familia, principalmente Carolina, vendo entrar Adolpho na casa Berard, imaginou que elle em pouco tempo seria interessado.

Carolina tinha insuflado no cerebro do marido todo o odio que sentia pelo genro, e desde o dia em que Adolpho fôra posto fóra pelo cunhado, todas as faltas, todas as tolices feitas pelo jornalista de cueiros tinham por causa a convivencia com os caixeiros da casa Berard.

Aimée Berard dizia sempre que era a mais feliz das mulheres; Mme. Fontaine repetia que a sua filha tinha cahido nas mãos de um bruto, que lhe bateria se ella dissesse alguma cousa delle... mas Mme. Montaine sabia-o.

Se Mme. Fontaine estivesse uma hora sósinha, em casa de seu genro, ia logo á cozinha e puxava pela lingua aos criados; a discrição delles irritava-a, e com pedaços de phrases banaes inventava as cousas mais extraordinarias.

Muitas vezes, quando se despendia, apertava a mão da filha de um modo singular; depois abraçava-a muito fingindo que limpava uma lagrima... e dizia gemendo:

— Pobre filha!

— Mas minha mãi, não tenho nada, protestava Aimée.

— Não, que tu és do nosso sangue... sabes soffrer calada... Pobre filha!

— Mas juro-te, mamã, que sou muito feliz.

— Pobre anjo... a tua coragem aterra-me...

E sem esperar que ella lhe respondesse, ia-se embora.

O que é verdade é que a velha Carolina desejava a morte do genro, para, em nome dos netos... dirigir a casa Berard... Primeiro pensou n'uma separação, mas disseram-lhe que continuaria á testa do negocio, e só era obrigado a educar os filhos e dar uma pensão á mãi. Não se fallava da pensão que elle já dava á familia Fontaine... Tambem Carolina tinha immediatamente abandonado esse meio.

(*Continúa.*

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42